





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS  
PMSPA  
Proc N° 3820/23  
Folha N° 02  
Rubr. 4

MEMORANDO Nº 105/ 2023

São Pedro da Aldeia, 21 de Março de 2023.

Do: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Ao: Protocolo

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste solicitar abertura de processo para contratação de show ARTISTICO para o dia 14/05/2023 para comemoração do aniversário da cidade de São Pedro da Aldeia.

Aproveitamos, a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Ricardo Ramos**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer  
Matrícula: 38.137  
**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**

código 2187103



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO Nº 010/2022

Secretaria Requiritante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ITEM	QUANT	UND	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	VR. UN.	VR. TOTAL
01	1	diária		Contratação de apresentação musical da BANDA ONZE 20 para comemoração do aniversário da cidade, no dia 14 de maio de 2023, na Praça do centro de São Pedro da Aldeia.	50.000,00	R\$ 50.000,00

Fonte de Consulta: MTO MAIS ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ: 22.618.220/0001-16

VALOR ESTIMADO R\$ 50.000,00

DATA	SETOR SOLICITANTE	SECRETARIO
24/03/2023	Secretaria de Esportes e Lazer	Ricardo Ramos Gaspar

Ricardo Ramos Gaspar  
Secretario de Esporte e Lazer  
Mat. 36137



## PROPOSTA COMERCIAL – ONZE 20

A  
P.M. DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

Tipo de evento:  Aberto –  Fechado Valor: R\$ 50.000,00 ( Cinquenta mil reais)

**Forma de pagamento:**

- 50% para a reserva da data e assinatura do contrato
- 50% restantes em até 24 Horas anteriores ao evento

O tempo de apresentação musical é de 1h20min.

Classificação Etária: Livre

**Valor do cachê inclui:**

Transporte , Hospedagem/Alimentação e traslado local.

**Valor do cachê não inclui:**

- Estacionamento no local do show
- Camarim
- Locação de som e luz conforme rider técnico
- Liberação de impostos e taxas do evento ( ecad e etc)

**Necessidades de produção local:**

- Sonorização e iluminação de acordo com o rider técnico;
- Energia elétrica e quadros de luz próximo ao palco;
- 2 Carregadores
- Abastecimento de camarim conforme rider;
- 1 camarim com banheiro próximo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



São Pedro da Aldeia, 24 de março de 2023.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente termo de referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão Contratação da empresa **MTO MAIS ENTRETENIMENTO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Alm Júlio de Sá Bierrench, nº 200 – Indic B11A, Salas 404 e 405A, Jacarepaguá -RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.618.220/0001-16, representado pelo Sr. Gerson de Almeida Faria, inscrito no CPF sob o nº 023.195.027-69 e Sra. Larissa dos Santos Faria, inscrito no CPF sob o nº 140.974.597-08, para se apresentar no dia 14/05/2023, para comemoração do aniversário do Município de São Pedro da Aldeia, na Avenida São Pedro, nos arredores da praça da Igreja Matriz, no Centro de São Pedro da Aldeia, para apresentação de SHOW ARTISTICO.

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1.** A programação alusiva ao aniversário da cidade é tradicional, que contará com uma programação de 3(três) dias, trazendo à população lazer e entretenimento, proporcionando aos munícipes a oportunidade de comemorar os festejos para os Aldeenses e passantes. Portanto, faz se necessário a contratação de uma banda de gosto popular, com repertório diversificado como a banda ONZE 20.
- 2.2.** Solicito ainda a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no inciso III, do art 25 da Lei Federal nº8.666/93, prevê que:

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
... **III** - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

- 3.1.** O valor para a contratação do referido show é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) referente a cachê (artistas e equipe, hospedagem, diárias de alimentação e toda logística de transporte até São Pedro da Aldeia);
- 3.2.** O Valor indicado acima deverá ser pago da seguinte maneira:

Valor das parcelas	Data Limite para pagamento	Modalidade de Pagamento
R\$ 25.000,00	Na assinatura do Contrato	Depósito Bancário
R\$ 25.000,00	Até 24 horas anterior ao evento	Depósito Bancário

- 3.3.** O cachê deverá ser depositado no banco Bradesco, agência nº 7111, conta corrente nº 194580-7 ou PIX CNPJ 22.618.220/0001-16 em nome do favorecido **MTO MAIS ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ: 22.618.220/0001-16.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL  
São Pedro da Aldeia  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Proc. N°:  
Folha N°: 06  
Rubr.: 873

- 6.1. Executar o objeto contratado de acordo com as condições estabelecidas, pelo período de vigência contratualmente estipulado, correndo por sua conta exclusiva todas as obrigações decorrentes das legislações tributária. Trabalhista e previdenciária;
- 6.2. Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;
- 6.3. Entregar a nota fiscal do serviço;
- 6.4. Fornecer previamente Rider técnico de som, iluminação e de camarim;
- 6.5. Dar ciência ao servidor e secretaria responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;
- 6.6. Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda à CONTRATADA, nos termos do art. 70 da lei 8666/93, a responsabilidade pelos danos causados diretamente;
- 6.7. Tratar, por meio dos seus sócios, preposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes e demais prestadores de serviços contratados.
- 6.8. Fica a Contratada obrigada a devolver a quantia paga antecipadamente, qual seja R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), na hipótese do não cumprimento do objeto por sua única e exclusiva culpa.
- 6.9. A contratada deverá também devolver o dinheiro em caso fortuito ou de força maior.

## 7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do serviço e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a nota fiscal do serviço.

7.2. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer designará formalmente o servidor(a) Aline Aguiar Arenari e Souza, matrícula nº 38075 e CPF sob o nº 096.219.817-00 e Julia Freitas Cardoso matrícula nº 41077 e CPF sob o nº 058.977.467-02 para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e contrato.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições deste processo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para tal indicamos a ficha 237 do elemento de despesas 3.3.90.39.99.00.

## 9. RIDER ONZE 20 ANEXO

Termo de Referência elaborado pela(s) servidora(s):

Aline Aguiar Arenari e Souza

Mat. 38075

Dândara S Hernandez Jotta

Mat. 39527

*Dândara S Jotta*

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
MTO + ENTRETENIMENTO LTDA  
NIRE: 33.2.0998092-1 CNPJ: 22.618.220/0001-16

GERSON DE ALMEIDA FARIA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Almirante Ary Rongel, 75 - Apt° 302 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22.790-430, nascido em 26/07/1972, natural do Rio de Janeiro, portador da CNH nº. 01353239214 expedida pelo DETRAN/RJ, e, CPF nº. 023.195.027-69, LARISSA DOS SANTOS FARIA, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Almirante Ary Rongel, 75 - Apt° 302 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22.790-430, portadora da CNH nº 06327332105 expedida pelo Detran/RJ em 11/04/2016, e, CPF nº 140.974.597-08, nascida em 17/06/1996, únicos sócios da sociedade limitada da firma MTO MAIS ENTRETENIMENTO LTDA, com contrato social arquivado na JUCERJA sob o nº 33.2.0998092-1 por despacho de 10/06/2015, inscrita no CNPJ nº 22.618.220/0001-16, tem entre si ajustados alterar o instrumento e o fazer pela maneira seguinte:

a) Os sócios resolvem em comum acordo alterar o objetivo da sociedade para: **GRUPO MUSICAL; GRAVAÇÃO MUSICAL; GRAVAÇÕES SONORAS; ATRAÇÕES MUSICAIS; CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS,**

9001-9/02 - Produção Musical;

9001-9/99 - Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades complementares não especificadas anteriormente;

5920-1/00 - Atividade de Gravação de som e Edição de Música;

b) Os sócios em comum acordo resolvem alterar o endereço da sociedade de: Avenida Júlio de Sá Bierrenbach (ALM), nº 200 - Bloco 1A SAL - Sala 128A - CONDOMÍNIO WORDWIDE OFFICES, Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.775-028, para: Avenida Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200 - Edifício Indic - Salas 404 e 405A - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.775-028.

Por força da alteração acima, o contrato social será CONSOLIDADO e passa a ter a seguinte redação:

1) DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, INÍCIO, PRAZO E OBJETIVOS.

a) A sociedade gira sob o nome empresarial de MTO + ENTRETENIMENTO LTDA e nome fantasia de: MTO + ENTRETENIMENTO.

b) Sua sede e foro será, à Avenida Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200 - Edifício Indic - Salas 404 e 405A - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.775-028, podendo abrir filiais e ter agentes em todo o território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

c) A sociedade iniciará suas atividades em 10/06/2015, com a assinatura do presente e seu prazo de duração será por tempo indeterminado;

d) O objetivo da sociedade é de: Produção Musical, Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares, e, Produção Fonográfica, com código de atividade estadual e federal CNAE 9001-9/02, 9001-9/99, e, 5920-1/00.

2) DO CAPITAL SOCIAL E LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

a) O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, e em moeda corrente do país, a saber:

LARISSA DOS SANTOS FARIA	10.000 quotas	R\$ 10.000,00	50%
GERSON DE ALMEIDA FARIA	10.000 quotas	R\$ 10.000,00	50%
TOTAL	20.000 quotas	R\$ 20.000,00	100%

b) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3) DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE COTAS.

a) As cotas de capital são intransferíveis a terceiros, sem a expressa aquiescência de todos os componentes da sociedade, e, em documento especial para alteração deste instrumento e admissão de novo, ou novos quotistas, ficando ainda ressalvado o direito de preferência em igualdade de condições aos primitivos componentes da sociedade para aquisição de qualquer número de cotas.

#### 4) DA ADMINISTRAÇÃO, DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA REMUNERAÇÃO.

a) A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio, **GERSON DE ALMEIDA FARIA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de Pró Labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### 5) DO BALANÇO GERAL E DOS LUCROS E PERDAS.

a) Anualmente a 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros e perdas apuradas, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário, e que serão assinados por todos os sócios;

b) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, e designarão administrador (es), quando e se for o caso.

#### 6) DO FALECIMENTO, DA INCAPACIDADE LEGAL DO SÓCIO E DA EXCLUSÃO.

a) No caso de falecimento a sociedade não se dissolverá, e continuará com os sócios remanescentes, dando direito aos herdeiros do sócio falecido, de o substituírem na Sociedade. Os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, ou conforme interessar de comum acordo entre as partes na época do evento, dependendo da situação financeira.

b) A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

§ 1º - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios - quotistas, convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

§ 2º - O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo, dentro de 120 (cento e vinte) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião, de acordo com a alínea "a" da cláusula 6ª (sexta).

§ 3º - Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

#### 7) DA RETIRADA DE QUALQUER DOS SÓCIOS DA SOCIEDADE.

a) No caso de que qualquer dos sócios deseje desligar-se da sociedade seus haveres serão apurados, consoante o disposto na cláusula 6ª (sexta) alínea "a".

#### 8) DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO.

a) No caso de dissolução amigável ou judicial, os sócios indicarão um deles ou estranho, se nenhum daqueles aceitar, para promover a liquidação da sociedade, fixando desde logo, a remuneração que perceberá durante este período.

#### 9) DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

a) Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra



a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10) DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Ao presente Contrato social aplica-se supletivamente, no que couber, a disposição legal do Código Civil Brasileiro, da Lei de Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do Artigo 1.053 do referido Código (Lei 10.406/2002).


11) DO FORO.

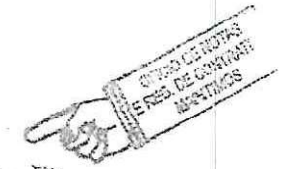
a) Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 1 (uma) única via que depois de lido, conferido e achado conforme ao que estipularam, com a finalidade de arquivar e registrar na JUCERJA.

Rio de Janeiro, 21 de Outubro de 2.022.

  
GERSON DE ALMEIDA FARIA

  
LARISSA DOS SANTOS FARIA



**CARTÓRIO** | ALOIRMELCHIADES DE SOUZA | NOTÁRIO PÚBLICO  
Av. Dr. João de Abreu, nº 1 Loja 105 | Dimension Office & Park  
Barra da Tijuca | Rio de Janeiro - RJ | Tel/Fax: 21 3923.1954 | 092163AB735751

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de:  
GERSON DE ALMEIDA FARIA; LARISSA DOS SANTOS...  
FARIA.....  
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022 16:06:52 Cont. por \_\_\_\_\_  
Em test. \_\_\_\_\_ de verdade  
RODRIGO PINTO DOS SANTOS / SUBSTITUTO  
Emolumentos R\$ 13,38 T. Fugados R\$ 5,48 Total: R\$ 18,86  
Selo: EEGW38268-RCG, EEGW38269-RYQ  
consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



  
Rodrigo Pinto dos Santos  
Substituto  
Matrícula: 94.910F

Proc. Nº:	38.20123
Folha Nº:	09
Rubr.:	

## CARTA DE REPRESENTAÇÃO

- 1. REPRESENTADOS:** 1) **ONZE 20 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.**, com sede na Rua Chico Mendes, nº 423 – Granja 44A, bairro Granjas Betânia – Juiz de Fora - MG, CEP 36.047-520, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.312.552/0001-05, neste ato, por seu(s) representante(s) adiante assinado(s), na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada **“ONZE:20 PRODUÇÕES”**
  
- 2. MARLOS VINICIUS DE SOUZA**, em artes **“MARLOS VINICIUS”**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antero Manoel de Sá Filho, nº 128/604b, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ CEP nº 22795-250, portador do documento de identidade nº 10803726-8, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.464.477-6; e **VICTOR HUGO DIAS GOMES**, em artes **“VITIN”**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Espirito Santo, nº 1362/301, Centro, Juiz de Fora – MG CEP nº 36016-200, portador do documento de identidade nº 14.294.966, expedido pelo SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 116.251.936-37; e **FÁBIO MENDES PIMENTEL PINTO**, em artes **“FÁBIO MENDES”**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Barão de Santa Helena, nº 91/301, Granbery, Juiz de Fora – MG CEP nº 36010-520, portador do documento de identidade nº 12.638.303, expedido pelo SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.660.936-78; e **ATHOS BATISTA DOS SANTOS**, em artes **“ATHOS SANTOS”**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Paulo Afonso Tristão, nº 211/302, Vivendas da Serra, Juiz de Fora – MG CEP nº 36047-230, portador do documento de identidade nº 15.304.678, expedido pelo SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.376.136-61; e **CHRISTOPHER ALEXANDRE BAUMGRATZ DE SOUZA**, em artes **“CHRIS BAUMGRATZ”**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Dr Luiz Antônio Vieira Penna, nº 442/402, Mundo Novo, Juiz de Fora – MG CEP nº 36026-315, portador do documento de identidade nº 13.842.484, expedido pelo SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.612.286-29; integrantes do Conjunto **ONZE:20**

DS DS DS DS DS  
[Assinaturas manuscritas]

**REPRESENTANTE:** *MTO + ENTRETENIMENTO LTDA - ME*, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200 – Centro Comercial Worldwide Offices – Edifício Indic – Bloco 1A, Sala 128, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP nº 22.775-028, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.618.220/0001-16.

**OBJETIVO:** Representar com exclusividade, em todas as atividades profissionais que os REPRESENTADOS venha a exercer, ainda que sem remuneração, no Brasil e no exterior; conferindo os poderes para atuação como representante para fazer o necessário para o exercício da atividade profissional dos REPRESENTADOS, especialmente negociar e fechar contrato para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, ajustado em nome dos REPRESENTADOS, valor do cachê, bem como recebê-lo, número de apresentações, local e horário.

O presente instrumento particular tem a mesma validade do Contrato de Agenciamento Artístico, assinado entre os REPRESENTADOS E O REPRESENTANTE.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2021.

DocuSigned by:  
*Fábio Mendes Pimentel Pinto*  
0204B33AB154474...

ONZE:20 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA –ME

DocuSigned by:  
*[Signature]*  
1D16CE984FA0440...

MARLOS VINICIUS DE SOUZA.

DocuSigned by:  
*[Signature]*  
2F8C7D390653414...

VICTOR HUGO DIAS GOMES

(as demais assinaturas seguem na página seguinte)

DocuSigned by:

Fábio Mendes Pimentel Pinto

0204B33AB154474...

FÁBIO MENDES PIMENTEL PINTO

DocuSigned by:

Athos

249E2AC2C6A842B...

ATHOS BATISTA DOS SANTOS

DocuSigned by:

Christopher Alexandre Baumgratz de Souza

899C6648E390421...

CHRISTOPHER ALEXANDRE BAUMGRATZ DE SOUZA

# ONZE20

## RIDER DE CAMARINS

### Diretrizes:

Nós utilizamos os camarins para guardar equipamentos, conceder entrevistas, fazer fotos, receber convidados e para ter PRIVACIDADE antes e após o show. Pense sempre nisso.

### Instruções de montagem:

- São necessárias **02** salas de camarim para acomodar respectivamente banda e equipe num total de 11 pessoas.

- Os mesmos devem ser montados com antecedência de 2h em relação ao horário estipulado para o início do show.

É fundamental que os camarins sejam bem iluminados e com visibilidade nula de fora pra dentro.

As portas precisam estar COM CHAVES e as mesmas devem ser repassadas para produção da banda.

O acesso ao camarim é exclusivo aos músicos, equipe e convidados da banda somente. Qualquer pessoa diferente só terá acesso se acompanhados do produtor.

Caso seja necessária a alteração de qualquer item listado abaixo, favor informar a produção da banda. Não troque produtos sem avisar, por favor.

### Ambas as salas devem conter:

**01**- Banheiro de uso exclusivo, com sabonete, papel higiênico e toalha de rosto;

**01**- Pacote de copos descartáveis (400ml) com no mínimo 50 unidades;

**08**- Copos de vidro ou acrílico (400ml) (apenas artistas)

**01**- Pegador de gelo;

**02**- Pacotes de guardanapos;

**01**- Cestos de lixo grande;

**01**- Pano de chão;

**01**- Mesa com toalha condizente com o tamanho para dispor os produtos do camarim;

**10**- Cadeiras;

**01**- Geladeira ou caixas térmicas com gelo;

**01**- Espelho de corpo inteiro; (apenas artistas)

**03**- Tomadas livres (com indicação de voltagem)

# ONZE20

## CAMARIMARTISTAS

### Itens:

- 06- Toalhas de rosto (brancas ou pretas); ESSENCIAL
- 02- Baldes para gelo e bebida (vazios);
- 12- Garrafas de 500ml de água geladas;
- 04- Garrafas de 500ml de água sem gelo;
- 02 - Caixas de 1 litro de suco de LARANJA & MARACUJÁ (Del Valle ou similar - NUNCA com soja);
- 01- Caixas de água de côco;
- 12 - Águas tônicas;
- 35 - Long necks de cerveja (Heineken/Stela Artois); (sendo 25 antes do show e 10 após o show)
- 01 - Garrafas de vodka (Absolut/Grey Goose/Ciroc);
- 02 - Garrafa de Gin (Bombay/Tanqueray/Beefeater);
- 12- Energéticos (Red Bull);
- 06- Isotônicos de sabores diversos, exceto limão (Gatorade/I9/Powerade);
- 06- Latas de refrigerantes (4 Coca-Colas e 2 Guaranás);
- 01- Saco de 5kg de gelo filtrado (em cubos, nunca em escamas);
- 01- Tábua de frutas simples com itens regionais;
- 03- Pizzas gigante (Margherita e Frango com Catupiry); ou 200 - Salgados de festa diversos;
- 01- Tábua de frios completa;
- 02- Unidades de batata chips (Pringles/Stax);
- 01- Kit com barras/caixa de chocolate, balas e chicletes

## CAMARIM TÉCNICA

### Itens:

- 12- Garrafas de 500ml de água na passagem de som; ESSENCIAL
- 12- Garrafas de 500ml de água para o show;
- 01- Caixas de 1 litro de suco de UVA ou GOIABA (Del Valle ou similar NUNCA com soja);
- 12- Energéticos (Red Bull);
- 08- Latas de refrigerantes Coca-Cola na passagem de som;
- 10- Latas de refrigerantes (Coca-Colas);
- 10- Unidades de sanduíche (PRESUNTO E MUSSARELA), para a passagem de som;
- 02- Pizzas tamanho família



Proc. Nº:	3820/23
Folha Nº:	12
Fubr.:	

**ATENÇÃO!** Esse rider é parte integrante do contrato, logo, as informações e solicitações contidas neste documento deverão ser cumpridas em sua totalidade.

**Contatos:**

Rafa Franco – Produtor | rafafrancoprod@gmail.com  
+55 (32) 9 88028645 (WhatsApp)

# ONZE20

## RIDER DE EFEITOS

### Informações Gerais:

01 - Esse rider técnico é parte integrante do contrato. Logo, as informações e solicitações contidas neste documento deverão ser cumpridas em sua totalidade para garantirmos a qualidade merecida ao show. Qualquer alteração deverá ser previamente autorizada pela produção do artista. Qualquer descumprimento em tais solicitações sem anuência por escrito pela produção do artista pode gerar o cancelamento do espetáculo.

02 - É extremamente importante a presença de um técnico, devidamente qualificado, responsável pelas ARTs para dimensionar e gerir essas questões é de suma importância.

### LISTA DE EQUIPAMENTOS:

4 - BICOS DE CO2

2 - CILINDROS DE 33 KG (1 a cada 2 bicos)

4 - SILVER JET (1 disparo)

4 - MINES (1 disparo)

2 - STADIUM SHOT (3 disparos = 2 com serpentina coloridas e outro papel branco)

1 - CAKES GOLDEN - Verona: 01 momento com 02 pontos no teto (abertura)

Contatos: Rafa Franco – Produtor Geral  
[rafafrancoprod@gmail.com](mailto:rafafrancoprod@gmail.com)

+55 (32) 9 8802 8645 (WhatsApp)

+55 (32) 9 9134 5898



# ONZE=20

## RIDER DE LUZ e LED TOUR 2022

### Informações gerais:

01 – ATENÇÃO! Esse rider técnico é parte integrante do contrato, logo, as informações e solicitações contidas neste documento deverão ser cumpridas em sua totalidade.  
Caso haja necessidade de qualquer alteração, a produção do artista deverá autorizar previamente;

02 – É extremamente importante que a montagem do sistema de luz seja concluída em no máximo 3 horas antes da chegada da equipe para a passagem de som;

03 - A House-mix de P.A e Iluminação deve estar posicionada exatamente no centro a uma distância equivalente a 3/4 da distância entre os lados do sistema L/R do P.A.  
Ex.: se temos 20m entre os lados do sistema L/R, a house-mix tem que estar a 15m de distância à frente do palco;

04 – Não é permitido em hipótese alguma que o console de luz fique na lateral do palco ou dentro de camarotes/andares superiores. Sempre deve estar no nível do chão centralizado em relação ao grid;

05 - É crucial que todo sistema de iluminação esteja ligado em um gerador exclusivo;

06 - É fundamental um sistema de A/C 110V e 220V estabilizado e aterrado para a utilização de equipamentos gerais;

07 - É necessário iluminação de serviço adequada para as mesas, racks de periféricos e toda a house-mix;

### Listas de equipamentos:

24 – Moving Head Robe Point;

38 – Par LED RGBW 5W;

10 – Strobos Atomic 3000W;

12 – Mini Bruts de 4 lâmpadas;

12 – Refletores Par 64 F#5;

09 – Elipsoidais;

02 – Máquinas de fumaça 3000W;

06 – Suportes em forma de “T” com 1 metro de altura

02 - Ventiladores

### CONSOLES DE ILUMINAÇÃO:

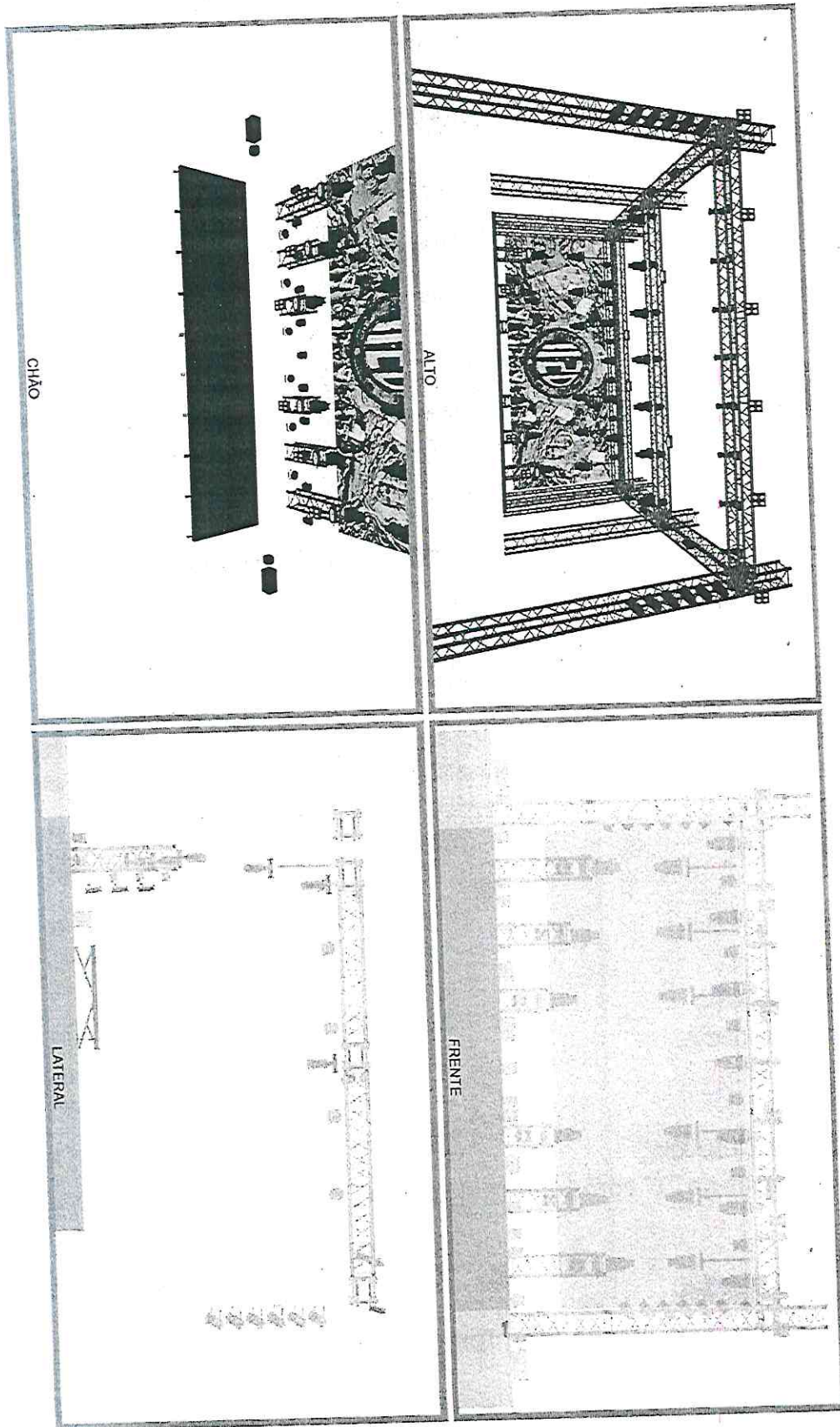
Grand MA 2 Full Siza ou Light, Avolite Titan Touch ou Pérola 2010.

### LED:

01 - Pannel de led com tamanho proporcional ao Grid. Mínimo p6.

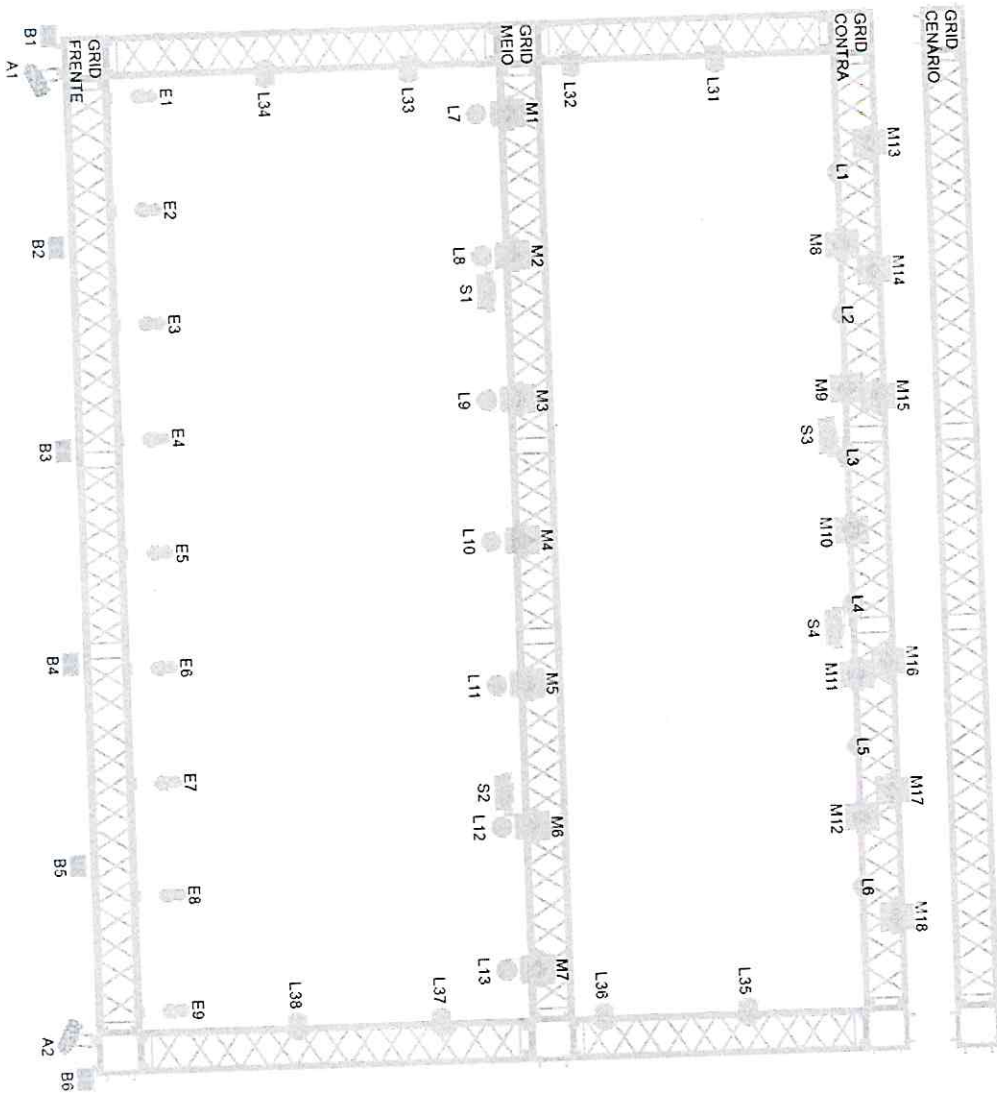
Ponto de sinal do led no palco, ao lado da mesa de monitor.

# ONZ-20



ALTO

OBS: A NUMERAÇÃO  
 SEGUIDA DAS LETRAS  
 REPRESENTAM A ORDEM  
 DOS APARELHOS NO  
 PATCH.  
 M = MOVING  
 L = PAR LED  
 S = STROBO  
 E = ELIPSOIDAL  
 B = BRUT  
 A = ARARA PAR 64 F#5



# ONZ=20

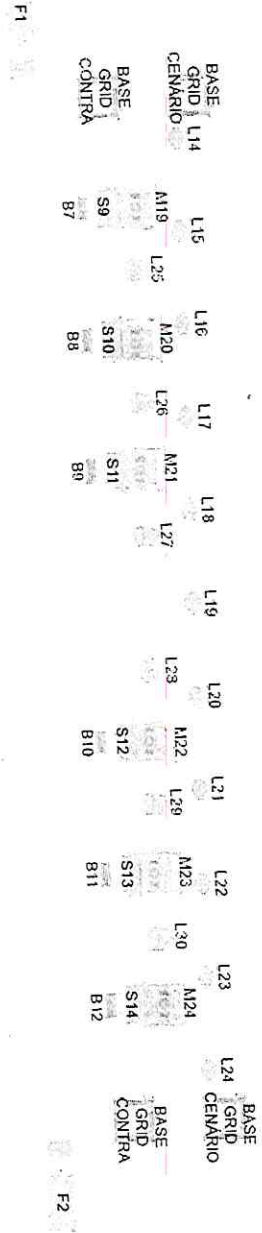
CHÃO

OBS: A NUMERAÇÃO  
SEGUIDA DAS LETRAS  
REPRESENTA A ORDEM  
DOS APARELHOS NO  
PATCH

M = MOVING  
L = PAR LED  
S = STROBO  
F = FUMAÇA  
B = BRUT

BASE  
GRID  
MEIO

BASE  
GRID  
MEIO



# ONZE=20

Proc. Nº:	3320/23
Folha Nº:	16
Rubr.:	

## Informações de horários:

A duração da passagem de som e iluminação é de 4h (quatro horas).

Tais prazos são reduzidos de acordo com o bom funcionamento do sistema.

Caso o sistema apresente problemas técnicos e nos faça perder tempo de passagem, utilizaremos mais tempo mesmo que comprometa as passagens de som de outras bandas.

O Show da banda ONZE:20 tem duração de 01h (uma hora) à 01:30h (uma hora e trinta minutos) de acordo com o evento e disposições gerais.

## Contatos:

Rafa Franco – Produtor |

rafafrancoprod@gmail.com

+55 (32) 9 8802 8645 (WhatsApp)

### Informações Gerais:

01 - Esse rider técnico é parte integrante do contrato. Logo, as informações e solicitações contidas neste documento deverão ser cumpridas em sua totalidade para garantirmos a qualidade merecida ao show. Qualquer alteração deverá ser previamente autorizada pela produção do artista. Qualquer descumprimento em tais solicitações sem anuência por escrito pela produção do artista pode gerar o cancelamento do espetáculo.

02 – É extremamente importante que a montagem/instalações dos sistemas de som e luz sejam feitas de acordo com as normas técnicas (ABNT) a fim de evitarmos choques, ruídos no sistema, queda de energia e demais eventualidades indesejadas. A presença de um técnico, devidamente qualificado, responsável pelas ARTs (estrutural, elétrico, etc) para dimensionar e gerir essas questões é de suma importância.

03 - A House-mix de P.A e Iluminação deve estar posicionada exatamente no centro do palco, estar localizada entre 1 e 1,5 vezes a distância entre uma torre e outra do P.A. e a 20cm do chão e centralizada em relação ao palco

04 - O P.A. e o grid de luz de frente, devem estar a 1,50m à frente do palco.

05 - Não é permitido o uso de telas ortofônicas na frente do P.A.

06 - É necessário iluminação de serviço adequada para as mesas, racks de periféricos e toda a house-mix/palco.

07 - É necessário um sistema de intercomunicação entre palco e House-mix.

08 - É fundamental um sistema de A/C 110V e 220V estabilizado e aterrado para a utilização de equipamentos como amplificadores, processadores, notebooks, tablets, roteadores, etc.

09 - É proibido o acesso de convidados ao house-mix e palco. Convidados, fotógrafos, promoters e outros devem permanecer nas demais imediações da casa e não no palco. Somente os funcionários das empresa fornecedores de som e luz permanecem no local.

**10 - Todo o Backline, assim como os microfones e cabos usados, são de uso exclusivo da banda ONZE:20.**

## Informações - Rider de Som

### SISTEMA DE P.A.

O sistema deverá ser dimensionado de acordo com público esperado e área a ser atendida. Pedimos que a cobertura acústica seja homogênea e que suporte uma pressão sonora de até 110 dB spl na localização da House-mix, Processador na HOUSE MIX, destravado para uso do técnico.

O uso de **FRONT-FILLS**” **SERÁ SEMPRE** necessário para o público mais próximo ao palco e torres de delay em áreas maiores que 60 metros de profundidade

**Marcas de P.A. indicadas: (d&b, JBL, D.A.S, Nexo, LS áudio, Meyer, EAW, Turbosound, Norton)**

**Obs.: O sub do sistema deverá ser estéreo e ligado em dois bus separados na console.**

### **CONSOLES DE P.A.: (Por ordem de preferencial)**

Mesa com no mínimo 40 canais, 08 sub-grupos, 08 DCA excelente relação sinal/ruído.

#### **01 Console Digital com iluminação:**

**Avid Venue:** Profile ou Mix Rack com 3 DSPs ou Avid Venue S6I (**PRE INSTALAR PLUGINS WAVES V9 E PLUGINS ALLIANCE**)

**Yamaha:** M7CL CL5 , PM5D-RH ,RIVAGE PM7 ,RIVAGE PM10

**Midas Pro series;** PRO 2 ,PRO6 ,PROX

**Soundcraft:** Somente series VI (VI 3000, VI 5000, VI 7000, VI 1, VI 6)

**\* Por falta de recursos necessários à apresentação ,não trabalhamos com as mesas Yamaha SÉRIE TF, 01V ou Soundcraft series SI !!!**

**\* QUALQUER OUTRO CONSOLE DEVERÁ SER APROVADO COM A DEVIDA ANTECEDÊNCIA PELA PRODUÇÃO DA BANDA.**

## Informações - Rider de Som

### SISTEMA DE MONITOR:

#### CONSOLE DE MONITOR:

Mesa com no mínimo 40 canais, 24 vias de mixagem e phantom power por canal.

#### Trabalhamos com:

Yamaha (PM5D, CL5 e M7CL)  
Avid Venue Profile e MixRack

**\*Por falta de recursos necessários à apresentação, não trabalhamos com as mesas Yamaha 01V, SÉRIE TF.**

**\*QUALQUER OUTRO CONSOLE DEVERÁ SER APROVADO COM A DEVIDA ANTECEDÊNCIA PELA PRODUÇÃO DA BANDA.**

### SISTEMA DE ENERGIA NO PALCO

*SISTEMA DE A.C 110 e 220 VOLTS* devidamente estabilizado e aterrado (neutro e terra) para o som, independente do sistema de iluminação e de outros sistemas de consumo de energia,

**CXS MONITORES:** 04 (quatro) monitores de chão, distribuídos em 02(duas) vias, todos da mesma marca e modelo e com os mesmos componentes e alimentados por amplificadores de mesma marca, modelo e potência.

#### Trabalhamos com:

Nexo45°; D&B Audiotechnik; Meyer MJF; EAW MicroWegde, SM 400 ou 222, FZ M212 e Clair12AM.

### SISTEMA SUB P/ BATERIA:

1 (um) CX de Sub grave (falante de 18") devidamente processado.  
JBL; MeyerSound; Norton; EAW; Attack, LS, FZ.

### SISTEMA SIDES:

01 SIDE FILL por lado com sub, devidamente dimensionado para o tamanho do palco fornecendo uma pressão sonora de 115 dB SPL no centro do palco com resposta de frequência de 60Hz à 16kHz.  
D&B; JBL; MeyerSound; Norton; EAW; Attack, LS, FZ.

**INTERCOM:** 01 Sistema de intercomunicação com a House-mix.



**BACKLINE fornecido pela empresa de áudio local do evento:**

– **03 microfones sem fio SHURE UR4 COM CAPSULA SM58**

– **Microfones descritos no input list**

– **01 (Um)** Amplificador de Contra Baixo GK800 ou HARTKE + 1 cx 4x10” + 1 cx 1x15;

– **01** Bateria (Pearl decade, vision ou acima, ou tama starclassic ou grestch catalina maple ou renown com as seguintes medidas:

BUMBO 22

TON 10

SURDOS 14 E 16

5 ESTANTES DE PRATOS

2 CLAMPS PARA SPLASHS

1 ESTANTE PARA TON

1 ESTANTE DE CAIXA

1 MAQUINA DE HIT HAT

1 BANCO

Obs: peles em estado de novas a ser verificada a integridade das mesmas na chegada da equipe.

– **6 (Seis)** in ears: Sennheiser ew300 g3 ou shure psm900 ou 1000

– **2 (Duas)** estantes triplas para instrumentos modelo hérules.

– **02 (Dois)** – Praticáveis p/ Teclado. (Plataforma Pantográfica Feeling ou Rosco (2x1x0,5m)

– **03 (Três)** – Praticáveis p/ Bateria. (Plataforma Pantográfica Feeling ou Rosco (2x1x0,5m)

**Observação:** Os 5 Praticáveis deverão ser montados, nivelados e alinhados juntos em uma única plataforma criando um espaço elevado

**16 (DEZESSEIS) – DIRECT BOX DAS MARCAS :**

Countryman ,Whirldwind ,Klark-Teknik , Radial ou Dbx

\* Preferência passivos.

\* Direct do Bass ATIVO

**\* VERIFICAR COM A PRODUÇÃO DA BANDA QUAIS ITENS SERÃO LEVADOS PELOS MESMOS, POIS EM VIAGENS TERRESTRES, LEVAMOS PRATICAMENTE TODOS OS ITENS SOLICITADOS.**

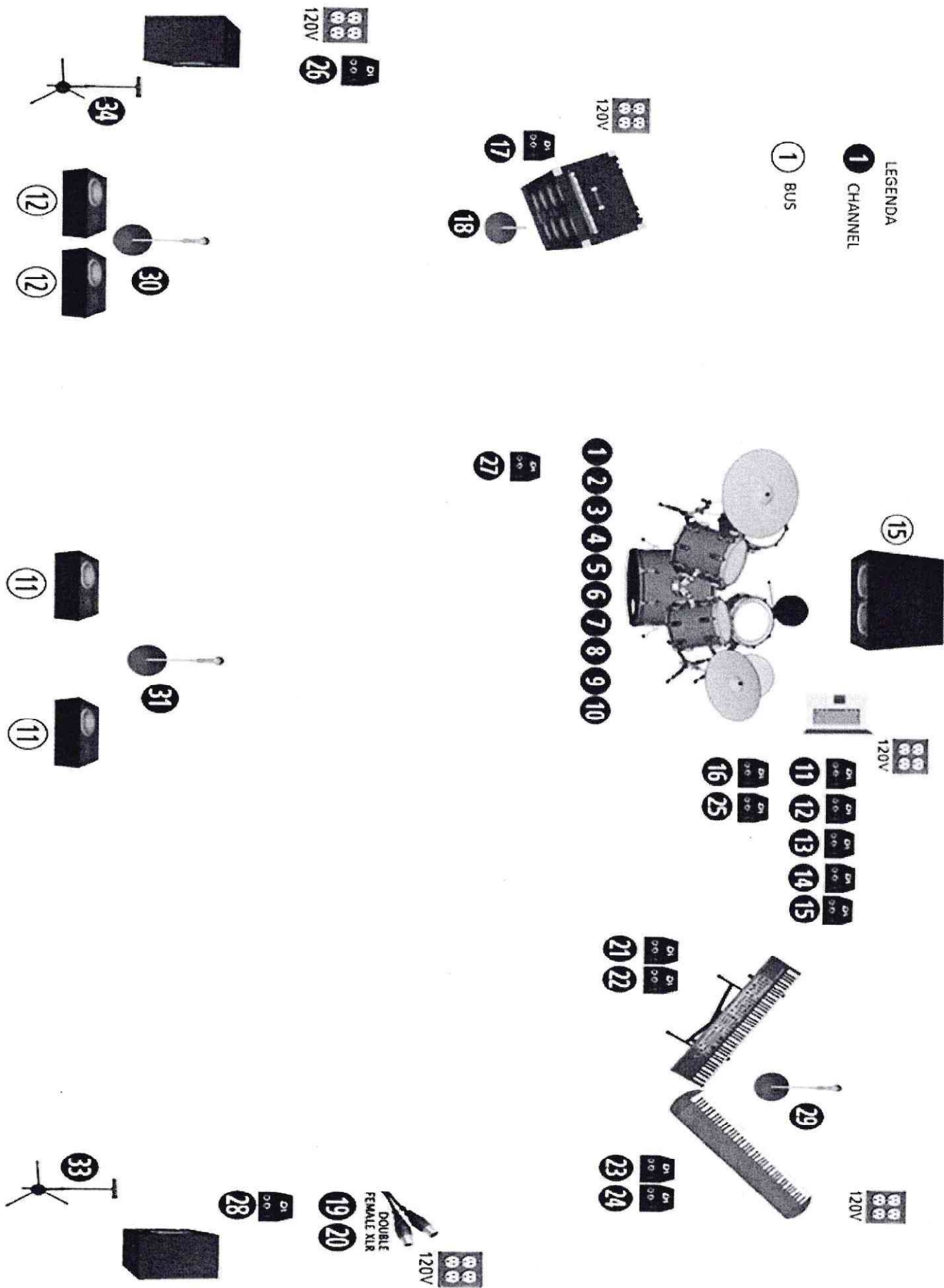
### INPUT (Onze:20)

Canal	Instrumento	Mic/D.I.	Pedestal
01	KICK	Shure SM91	
02	KICK	Shure Beta 52	Pequeno
03	SNARE	Sennheiser 609/604	Clamp Mic
04	SNARE	Sennheiser 609/604	Clamp Mic
05	HIT HAT	Shure SM81	Pequeno
06	TON	Sennheiser 609/604	Clamp Mic
07	FLOOR TON I	Sennheiser 609/604	Clamp Mic
08	FLOOR TON II	Sennheiser 906/609	Clamp Mic
09	OH L	AKG C1000/C3000	Longo
10	OH R	AKG C1000/C3000	Longo
11	SPDX	D.I. (1) Passivo	
12	SPDX	D.I. (2) Passivo	
13	SAMPLER VIO L	XLR	
14	SAMPLER VIO R	XLR	
15	SAMPLER GERAL	XLR	
16	CLICK	XLR	
17	BASS(D.I.)	D.I. (3) Ativo	
18	BASS(MIC)		
19	GTR II L	XLR	
20	GTR II R	XLR	
21	KEYBOARD Nord(L)	D.I. (4) Passivo	
22	KEYBOARD Nord(R)	D.I. (5) Passivo	
23	KEYBOARD Korg(L)	D.I. (6) Passivo	
24	KEYBOARD Korg(R)	D.I. (7) Passivo	
25	ANDERSON (roadie)	Mic (chaveado)	Longo
26	GEOVANI (roadie)	Mic (chaveado)	Longo
27	VIO VOCAL	D.I. (8) Passivo	
28	VIO GTR II	D.I. (9) Passivo	
29	VOCAL (St.by)	Shure SM58 Sem-fio (UR-4)	Longo
30	VOCAL BASS	Shure SM58 Sem-fio (UR-4)	Longo
31	VOCAL	Shure SM58 Sem-fio (UR-4)	Longo
32	TUMATI (produtor)	Mic (chaveado)	Longo

LEGENDA

1 CHANNEL

1 BUS



## VIAS DE MONITORAÇÃO (Onze:20)

Vias	Instrumentos	In-Ear / Monitor	
01	VH	In-Ear	In-Ear (L)
02			In-Ear (R)
03	BROCA	In-Ear	In-Ear (L)
04			In-Ear (R)
05	MENDES	In-Ear	In-Ear (L)
06			In-Ear (R)
07	ATHOS	In-Ear	In-Ear (L)
08			In-Ear (R)
09	KIKI	In-Ear	In-Ear (L)
10			In-Ear (R)
11	VH MON	Mon	02 Monitores
12	MARLOS	Mon	02 Monitores
13	TUMATI	In-Ear	In-Ear (R)
14	ROADIE	In-Ear	In-Ear (R)
15	SUB DRUMS	Sub	01 Monitor Sub (2x18")
17	SIDE L		
18	SIDE R		

## **Informações de horários:**

Pedimos atenção nos horários para evitar atrasos.

A duração da passagem de som e iluminação varia entre 3h (três horas) à 4h (quatro horas) de acordo com a montagem prévia e devido funcionamento dos equipamentos solicitados nesse rider, que deverão estar previamente checados e perfeito estado de funcionamento sem ruídos e interferências.

O Show da banda ONZE:20 tem duração de 1h (uma hora) à 1:30h (uma hora e trinta minutos) de acordo com o evento e funcionamento dos equipamentos.

**\*Em viagens rodoviárias costumamos levar parte do backline. Sempre consulte a produção antes de locar os itens.**

**\*Em viagens aéreas não levamos backline algum. Pedimos atenção extrema ao locar os itens pedidos.**

**Contatos: Rafa Franco – Produtor Geral**

**[rafafrancoprod@gmail.com](mailto:rafafrancoprod@gmail.com)**

**+55 (32) 9 8802 8645 (WhatsApp)**

**+55 (32) 9 9134 5898**

Na estrada desde 2009, a banda de Juiz de Fora (MG), formada por Vitin (voz), Chris Baumgratz e Fabio Barroso (guitarras), Marlos Vinicius (baixo), Athos Santos (teclados) e Fabio Mendes (bateria) acumula hits na bagagem, milhões de fãs nas redes sociais (ao todo são cerca de 3 milhões) e quase 300 milhões de views apenas no Youtube.

Antes batizada “Fração de Segundos”, foi a hora marcada no relógio de um dos integrantes que deu o nome de “Onze:20” para eles. Daí em diante, o número virou praticamente algo cabalístico para a banda, que passou a vê-lo em todos os lugares.

O “Roots, Rock, Reggae” vem do estilo de vida dos músicos, que se consideram roqueiros que transitam pelo ritmo e filosofia jamaicanos.

O sucesso veio já em 2012/2013 com os singles “Meu Lugar” e “Não Vai Voltar” que ganharam as rádios do país e até hoje tem seus clipes entre os mais visualizados no canal oficial da banda no Youtube.

No início de 2014 lançaram um novo single, “Pra Você”, que fez parte da trilha sonora da novela global “Em Família”, tornando se o maior hit do sexteto até hoje, o que os levou a uma extensa turnê, incluindo alguns festivais nacionais e uma passagem pelo Japão , tocando no Brasil Day de Hamamatsu.

Em “Vida Loka”, seu segundo álbum, o grupo mineiro seguiu fazendo sua deliciosa mistura de Rock e Reggae, mas incorporaram outros ritmos, principalmente brasileiros: “As músicas foram compostas no violão e, para os arranjos, trouxemos influências novas para nós, como MPB e Samba, por exemplo. Mas tudo ficou com a cara da banda” – conta Marlos Vinicius, produtor e baixista.

O disco, mostrou o crescimento da banda, em 10 faixas inéditas, mais a versão acústica de “Sem Medo de Amar”, outro sucesso, que junto a “Querendo Te Encontrar” e “Te Roubar Pra Mim”, mantiveram os mineiros por várias semanas em primeiro lugar nas rádios de SP e RJ e entre as mais tocadas em nível nacional. “Vida Loka” foi indicado ao Grammy Latino na categoria Melhor Álbum POP Contemporâneo Brasileiro em 2015, o que os levou a uma apresentação ao vivo no palco da premiação em Las Vegas (EUA).

Em seu terceiro trabalho, “Tudo Nosso”, o grupo optou pelo formato EP com seis músicas e são dele os singles “Sei que é Você” (primeiro lugar nas rádios de SP e RJ), “Te Amar Me Faz Feliz Demais” e “Confia Em Mim”.

2018, foi a vez de “Histórias pra Cantar”, um álbum de estúdio gravado no Rio de Janeiro e composto por 10 faixas, uma delas “Pra Falar de Amor”, com o toque de midas de Liminha, renomado produtor por trás de grandes clássicos de Gilberto Gil, Titãs, O Rappa e tantos outros.

O disco ganhou o coração dos fãs e impulsionou uma turnê por todo o país, mostrando que a banda tem muitas histórias pra cantar e contar por aí.

Apostando em uma sonoridade mais moderna e dançante, com traços de pop rock somados aos sons do reggae dançante, lançamos no segundo semestre a faixa “Todo Santo Dia”. O clipe traz uma história de amor entre dois jovens que aproveitam a vida longe da cidade com muita leveza celebrando os frutos dessa união.

Junto com o último lançamento, “Baseado no Amor”, a faixa “Todo Santo Dia” traz um novo marco no amadurecimento da banda, que segue explorando novos elementos da brasilidade sonora.

A banda afirma que através da música é possível conscientizar o público sobre a importância de praticar o amor ao próximo para que coisas boas aconteçam: “Em tempos de tantos conflitos, de tanta violência e de tanto desrespeito, falar sobre o amor é essencial pra mostrar o outro lado da moeda. Nossa intenção através da música é conscientizar as pessoas sobre plantar o bem para colher bons frutos no futuro. A caminhada é longa e o processo é lento, mas se cada um fizer sua parte vamos vencer todos esses sentimentos ruins que se espalham cada vez mais na internet e no dia a dia das pessoas”.

Proc. N° 270/83  
Folha N° 22  
Rubr.: [Handwritten Signature]

# ONZE=20

APRESENTAÇÃO COMERCIAL









## SOBRE NÓS

Na estrada desde 2889, a banda de Juiz de Fora (MG), formada por Vitin (voz), Chris Baumgratz (guitarra), Marlos Vinicius (baixo), Athos Santos (teclados) e Fabio Mendes (bateria) acumula hits na bagagem, milhões de fãs nas redes sociais (ao todo são cerca de 4 milhões) e mais de 927 mil de ouvintes mensais no Spotify.

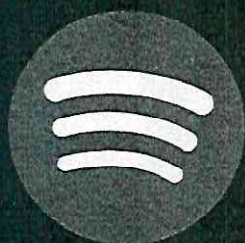
Antes batizada "Fração de Segundos", foi a hora marcada no relógio de um dos integrantes que deu o nome de "Onze:20" para eles. Daí em diante, o número virou praticamente algo cabalístico para a banda, que passou a vê-lo em todos os lugares.

O "Roots Rock Reggae" vem do estilo de vida dos músicos, que se consideram roqueiros que transitam pelo ritmo e filosofia jamaicanos.

# REDES SOCIAIS E AUDIÊNCIA

-  /onze20 (+de 1,2milhões Seguidores)
-  @onze20 (+de 329mil Seguidores)
-  @onze20 (+de 140mil Seguidores)
-  /onze20 (+de 1,64milhões Inscritos)

## SPOTIFY



+de **1 milhão**  
Ouvintes Mensais

# DISCOGRAFIA



**A NOSSA BARRACA**  
(2012)



**PRA VOCÊ**  
(2013)



**VIDA LOKA**  
(2014)



**TUDO NOSSO**  
(2016)



**HISTÓRIAS PRA CANTAR**  
(2016)



**VÊNUS**  
(2022)

Proc. Nº: 3820/23  
Folha Nº: 24  
Pág. 1

# MÍDIA

globo.com g1 globoesporte gshow videos

gshow CALDEIRÃO DO HUCK

CALDEIRÃO DE OURO

Banda Onze:20 incendeia o Caldeirão de Ouro e fica com décimo lugar  
Música 'Meu Lugar' entra na lista das mais tocadas do ano

17h02  
Atualizado em 06/01/2014 às 13h14



globo.com g1 globoesporte gshow videos

gshow TV

Onze:20 relembra início da carreira e reconhecimento nacional



gshow videos

ENCONTRO COM FÁTIMA BERNARDES

Veja as fotos do 'Encontro' com Lucy Ramos, Carmo Dalla Vecchia e Onze:20

O programa mostrou a dança como instrumento de recuperação de crianças e idosos e abordou a falta de oportunidades para negros no mercado de trabalho

Por Gshow — Rio de Janeiro  
27/03/2013 15h23 - Atualizado na 2 semanas

globo.com g1 globoesporte gshow videos

gshow BASTIDORES

Banda Onze:20 promete 'grande apresentação' no Domingão

Músicos já estão nos estúdios da Globo SP e vão tocar grandes sucessos



MAIS VOCÊ

O PROGRAMA

globo.com g1 globoesporte gshow videos

gshow MÚSICA

Onze:20 comemora sucesso de música na trilha de 'Malhação'

A banda está feliz da vida: "É emocionante ver a cada dia o carinho e o público se multiplicando"

Por Sel Bonetto e Claudio Esteves  
De Gshow, Rio



gshow PLANETA ATLÂNTIDA 2016

Onze:20 empolga público do Planeta Atlântida 2016 com muito reggae

comandada pelo vocalista Victor Hugo subiu ao palco Planeta na fe shows



Banda Onze:20 animou o Mais Você terça-feira (18)

O programa também falou sobre planejamento para a aposentadoria

17/11/2014 às 13h29  
Atualizado em 18/11/2014 às 10h13



ONZ=20

# CONTRATE

☎ (21) 99973-6455

☎ (21) 3687-9350 / Fixo

✉ comercial@mtomais.com.br

🌐 mtomais.com.br

mtot  
ENTRETENIMENTO



# ONZ=20



Proc. Nº: 3500/23  
Folha Nº: 25  
Publ: [Signature]

CLIQUE EM "PRESSKIT" PARA DOWNLOAD

# PRESSKIT



mtc+  
ENTRETENIMENTO

Proc. Nº: 3820/23  
Folha Nº: 26  
Rubrica: 1572



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA CARIOCA -**

20220517u22618220000116i22618220000116

Número da Nota  
**00000383**  
Data e Hora de Emissão  
**17/05/2022 10:03:48**  
Código de Verificação  
**K6BP-CZHD**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: **22.618.220/0001-16** Inscrição Municipal: **0.648.301-1** Inscrição Estadual: ---  
Nome/Razão Social: **MTO ENTRETENIMENTO LTDA**  
Nome Fantasia: **MTO ENTRETENIMENTO** Tel.: **2136879350**  
Endereço: **AVN JULIO DE SA BIERRENBACH (ALM) 200, BLC 1A SAL 128A - JACAREPAGUA - CEP: 22775-028**  
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **financeiro@mtomais.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **17.747.932/0001-03** Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---  
Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA**  
Endereço: **AVE SANTO ANTÔNIO 441 - CENTRO - CEP: 36108-000** Tel.: ---  
Município: **EWBANK DA CAMARA** UF: **MG** E-mail: ---

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente à 50% da apresentação artística do grupo "ONZE20" no XXVI Festão do Povo no Parque de Exposição do Município de Ewbank da Câmara/MG na data de: 11/06/2022

Contrato Adm nº 0070/2022  
Empenhos nº 964/2022  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Dados para Crédito:  
Bradesco (237)  
Agencia 7111  
C/Corrente: 194580-7  
Pix: 22.618.220/0001-16



**VALOR DA NOTA = R\$ 25.000,00**

Serviço Prestado  
**12.07.01 - realização de shows**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	25.000,00	4,50%	1.125,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- ISS devido no Município de EWBANK DA CAMARA - MG.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 23.875,00

 <p><b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>  <b>- NOTA CARIOCA -</b></p> <p>21220564226182200011622618220000116</p>	Número da Nota <b>00000389</b>				
	Data e Hora de Emissão <b>06/06/2022 15:02:41</b>				
	Código de Verificação <b>PLPU-9W6X</b>				
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>22.618.220/0001-16</b> Inscrição Municipal: <b>0.648.301-1</b> Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: <b>MTO ENTRETENIMENTO LTDA</b>  Nome Fantasia: <b>MTO ENTRETENIMENTO</b> Tel: <b>2136879350</b> Endereço: <b>AVN JULIO DE SA BIERRENBACH (ALM) 200, BLC 1A SAL 128A - JACAREPAGUA - CEP: 22775-028</b> Município: <b>RIO DE JANEIRO</b> UF: <b>RJ</b> E-mail: <b>financeiro@mtomais.com.br</b>					
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>17.747.932/0001-03</b> Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ---- Nome/Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA</b> Endereço: <b>AVE SANTO ANTÔNIO 441 - CENTRO - CEP: 36108-000</b> Tel: ---- Município: <b>EWBANK DA CAMARA</b> UF: <b>MG</b> E-mail: ----					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
Referente á saldo da apresentação artística do grupo "ONZEZO" no XXVI Festão do Povo no Parque de Exposição do Município de Ewbank da Câmara/MG na data de: 11/06/2022  Contrato Adm n° 0070/2022 Empenhos n° 964/2022 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo  Dados para Crédito: Bradesco (237) Agencia 7111 C/Corrente: 194580-7 Pix: 22.618.220/0001-16					
<b>VALOR DA NOTA = R\$ 25.000,00</b>					
Serviço Prestado					
<b>12.07.01 - realização de shows</b>					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	25.000,00	5,00%	1.250,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br  - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. - ISS devido no Município de EWBANK DA CAMARA - MG. - Valor Líquido a Pagar: R\$ 23.750,00					



Proc. Nº: 320/23  
 Folha Nº: 23  
 Rubr.: 010



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA CARIOCA -**

20220825u22618220000116i22618220000116

Número da Nota  
**00000418**  
 Data e Hora de Emissão  
**25/08/2022 07:31:31**  
 Código de Verificação  
**PPBL-1ZGH**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: **22.618.220/0001-16** Inscrição Municipal: **0.648.301-1** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **MTO ENTRETENIMENTO LTDA**  
 Nome Fantasia: **MTO ENTRETENIMENTO** Tel.: **2136879350**  
 Endereço: **AVN JULIO DE SA BIERRENBACH (ALM) 200, BLC 1A SAL 128A - JACAREPAGUA - CEP: 22775-028**  
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **financeiro@mtomais.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **05.607.916/0001-28** Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC**  
 Endereço: **AVE GLAYCON DE PAIVA 1171 - SÃO VICENTE - CEP: 69309-230** Tel.: ---  
 Município: **BOA VISTA** UF: **RR** E-mail: ---

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente a contratação de show nacional do "ONZE20", que fará apresentação no dia 27/08/2022, como parte da programação do Festival Mormaço Cultural 2022, que acontecerá no Parque do Rio Rio Branco.

Conforme Processo 300/2022

DADOS PARA CRÉDITO:  
 BRADESCO (237)  
 AGENCIA 7111  
 C/CORRENTE 194580-7  
 PIX 22.618.220/0001-16

**VALOR DA NOTA = R\$ 83.334,00**

Serviço Prestado  
**12.07.01 - realização de shows**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	83.334,00	5,00%	4.166,70	0,00

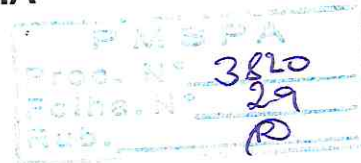
**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- ISS devido no Município de BOA VISTA - RR.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 79.167,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ



Nº 170/2023

## Requisição de Materiais e/ou Serviços

Processo Adm. 3820/2023	Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Data Solicitação 24/03/2023
----------------------------	------------------------------------	--------------------------------

### Dados do Solicitante:

Nome do Solicitante RICARDO RAMOS GASPAR	Centro de Custo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZE	Local de Trabalho SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZI
---	---	---

Item	Cód. - Material / Serviço	Tipo/Grupo	Un.	Qtde
1	2187103 - Contratação de apresentação musical da BANDA ONZE 20 para comemoração do aniversário da cidade, no dia 14 de maio de 2023, na Praça do centro de São Pedro da Aldeia.	Srv. Pessoa Ji	unid	1,0000
		OUTROS SERV PESSOA JURIDICA		

Descr.:

### Justificativa:

  
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável  
Assessoria Jurídica e Convênios  
ANSPA - Matr. 37903



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 3820  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Folha: 30  
Rubrica: 10

## Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 55/2023

Processo adm 3820/2023    Data da Cotação 27/03/2023    à    Coef. de Variação 50,00 %    Arredondamento 2 casas decimais    Natureza da Despesa Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta

Contratação de apresentação musical da BANDA ONZE 20 para comemoração do aniversário da cidade, no dia 14 de maio de 2023, na Praça do centro de São Pedro da Aldeia.

Item: 1    Contratação de apresentação musical da BANDA ONZE 20 para comemoração do aniversário da cidade, no dia 14 de maio de 2023, na Praça do centro de São Pedro da Aldeia.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
MTO+ENTRETENIMENTO LTDA		unid	1,00	50.000,0000
			Minimo: >	50.000,0000
			Máximo: >	50.000,0000
			Média Aritmética: >	50.000,0000
			Mediana: >	50.000,0000
			Coefficiente de Variação: >	0.00 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	50.000,0000
			Preço Pesquisado Total: >	50.000,00

### Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$0,00
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$50.000,00
Total de Preços Médios:	R\$50.000,00

### Resumo - Participantes

Código 195932    Fonte de Pesquisa MTO+ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ / CPF  
22618220000116

*Referência*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RUA MARQUES DA CRUZ, 61 - CENTRO  
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

\*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

## RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO


Trata-se de processo administrativo sob o nº 3820/2023 – Contratação da empresa MTO ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ 17.747.932/0001-03

Foi Solicitada Pela Secretaria Municipal de Cultura a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, art 25 incisos III para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Junto assim o preço de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil ), conforme relatório de cotação de preços constante na página 31.

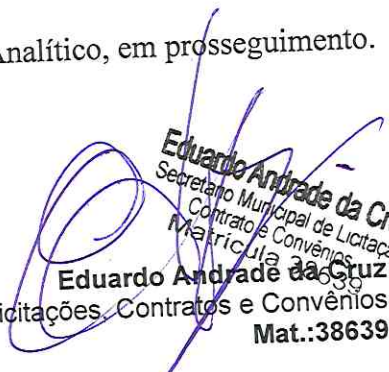
Por fim, remetemos os autos deste processo para a Secretaria Adjunta de Licitações Contratos para ciência e encaminha para elaboração da reserva orçamentaria. DECOF

São Pedro da Aldeia, 27 de março de 2023.

  
Rafael dos Santos Oliveira  
Assessor Adjunto  
Mat. 37903

Rafael Santos Oliveira  
Licitações, Contratos e Convênios  
PMSPA - Matr. 37903

Aprovo Relatório Analítico, em prosseguimento.

  
Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário de Licitações, Contratos e Convênios  
Mat.:38639

Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38639



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ  
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 3820/23

Data:

Folha: 32

Rúbrica:

## NOTA DE RESERVA

Processo: 3820/2023	Numero: 128/2023	Data: 28/03/2023
<b>Classificação Orçamentária</b>		
<b>Cód. Reduzido:</b> 237		
<b>Secretaria:</b> 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
<b>Unidade:</b> 060000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
<b>Projeto/Atividade:</b> 2049	Calendário de Eventos das Estações Especiais	
<b>Função:</b> 27	DESPORTO E LAZER	
<b>Sub-Função:</b> 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
<b>Programa:</b> 007	CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPECIAIS	
<b>Elem. de Despesa:</b> 3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>Fonte de Recurso:</b> 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	
<b>Solicitante:</b>	<b>Favorecido:</b>	
<b>Motivo:</b>		
Referente reserva de dotação para contratação de apresentação musical da banda Onze 20 para comemoração do aniversário da cidade, no dia 14 de maio de 2023, na praça do centro de São Pedro da Aldeia.		
<b>Saldo Anterior:</b> R\$175.211,34	<b>Saldo Atual:</b> R\$125.211,34	
<b>Valor Reservado:</b> R\$50.000,00	<b>Valor Por Extenso:</b> cinquenta mil reais	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
 <b>Tatiana Martins</b> Execução Orçamentária DECOF Contadoria Geral SEFAZ Matr 38440		



Proc. N°:	3220
Folha N°:	33
Rubr.:	

São Pedro da Aldeia, 27 de março de 2023

## JUSTIFICATIVA DE ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO DE SHOW MUSICAL E CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA

Justificamos a antecipação do pagamento por ser uma exigência do grupo Musical ONZE VINTE, conforme orçamento em fls. 04, sem o qual não será possível a contratação do show. No caso há um obstáculo visível e presente em todas as contratações de bandas do poder público, que é a garantia financeira a ser prestada, haja vista que se a realização do evento estivesse condicionada exclusivamente a referida exigência, se faria impossível sua realização, não só neste município como em quaisquer contratações de bandas com entes públicos. Entende-se que a garantia esta consubstanciada no aumento da penalidade aplicada ao contratado (que deverá constar no contrato), que na hipótese de não cumprimento do objeto, o que se mostra improvável diante do volume de contratos firmados pela banda com outros órgãos públicos (vide notas fiscais), associado as tomadas de medidas judiciais pelo setor jurídico desta Prefeitura caso não haja o seu cumprimento, bem como a devolução do valor já pago no caso da não realização do objeto.

O Show contratado é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública e tal contratação esta sendo feita para atender o interesse público, visando o bem comum a fim de levar descontração e diversão para os munícipes e visitantes na comemoração do aniversário da cidade, que acontecerá em volta da Praça da Igreja Matriz no período de 13 á 16/05/2023. O evento vai fomentar a cultura, o lazer, turismo e economia na cidade, movimento o comércio local, gerando renda e empregos.

O direito ao Lazer esta previsto na Constituição Federal em seu art. 6º e sabemos que a pandemia por 02 (dois) anos nos restringiu em muitas situações e principalmente ao lazer e cultura. A apresentação de uma banda de gosto popular promove o encontro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

e a confraternização da população em comemoração ao aniversário da Cidade e essa festividade refletirá na sociedade através do potencial desenvolvimento do turismo, do lazer e da Cultura, nesses 4 (quatro) dias festivos para aqueles que aqui vivem e que por aqui passeiam.

**Ricardo Ramos Gaspar**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Ricardo Ramos Gaspar  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer  
Matrícula: 38.137

## MINUTA DE CONTRATO

**PROCESSO Nº 3820/2023**  
**CONTRATO Nº XXX/2023**

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, localizado no estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, a **Sr. RICARDO RAMOS GASPAR**, XXXXXXXXXXXX portador da carteira de identidade nº XXXXXX, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº XXXXXXXX, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MTO MAIS ENTRETENIMENTO LTDA**, com sede social à Av. Alm Júlio de Sá Bierrench nº 200 – Indic BI 1A, Sala 404 e 405A, Jacarepaguá - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.618.220/0001-16, representada neste ato pelo senhor **GERSON DE ALMEIDA FARIA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 023.195.027-69, inscrito na CNH nº 01353239214, doravante simplesmente designada como **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutualmente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber :

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO**, obriga-se a realização do show artístico para comemoração do aniversário do Município de São Pedro da Aldeia/RJ no dia 14/05/2023, conforme termo de referência em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO** – O valor global deste contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme preço praticado no mercado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado da seguinte forma:

3.1 – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pagos na assinatura do contrato, por meio de depósito bancário;

3.2 – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser pago em até 24 horas anterior ao evento, por meio de depósito bancário, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Parágrafo Primeiro** – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso e desde que este atraso ocorra por culpa da Prefeitura, sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a data do efetivo pagamento.



**Parágrafo Segundo** – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO** – A **CONTRATANTE** efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, através da xxxxxxxxxx, Matrícula xxxxxx e CPF nº xxxxxxxx e do Sr. xxxxxxxx, Matrícula xxxxxx e CPF nº xxxxxxxx, indicado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ao qual compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Os preços apresentados, terão os seus valores em reais e ocorrerá pela Dotação nº xxxxxxxxxx, Elemento de despesa: xxxxxxxxxx, Ficha: xxxxxxxx da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS** – O presente Contrato terá início a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços pelo período de até 01 (um) dia, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo para entrega do objeto será pelo período de até 01 (um) dia, a partir da emissão da ordem de início dos serviços, devendo o show ser realizado no dia 14/05/2023, com duração de no mínimo 1h:20 (uma hora e vinte) minutos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE** – Os preços contratuais não poderão ser reajustados de acordo com a lei.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO** – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas, nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

**Parágrafo Primeiro:** No que diz respeito a atividade da **CONTRATADA**, este contrato será considerado rescindido quando:

- 1 – ocorrer falência da **CONTRATADA**, salvo se a **CONTRATANTE** aceitar proposta dos credores para continuação do fornecimento nos termos deste contrato;
- 2 – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 3 – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – A CONTRATADA** reconhece o direito da Administração, em caso de rescisão, motivado por inexecução total ou parcial do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste processo e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de a CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** – Cumprir com as obrigações constantes no Termo de Referência em anexo.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexigibilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO** – A CONTRATADA deverá se comprometer a apresentar a Banda “Onze 20” na Praça do Centro de São Pedro da Aldeia, Centro – São Pedro da Aldeia/RJ, para a realização do Show Artístico, com previsão de início às 23horas e duração mínima de 1h:20 (uma hora e vinte) minutos, no dia 14/05/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO PRESTADO** – A realização do serviço será recebida:

**Parágrafo Primeiro:** Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, da comunicação escrita da CONTRATADA acusando a prestação do serviço, e posterior verificação da conformidade do material com suas especificações.

**Parágrafo Segundo:** Definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, contados a partir do recebimento provisório, a que se refere o subitem anterior, observando o disposto no art. 69 da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ATO DE INEXIGIBILIDADE** – O presente contrato é autorizado pelo Ato de Inexigibilidade exarado no processo n° xxx/2023, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 61 da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** – Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal n° 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO** – Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia ou ainda interpretação do presente contrato, ou sobre o cumprimento das obrigações reciprocamente assumidas, é eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxxxx de 2023.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
Secretário Municipal e Esporte e Lazer  
**RICARDO RAMOS GASPAR**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**MTO MAIS ENTRETENIMENTO LTDA**  
Representada pelo Sr.  
**GERSON DE ALMEIDA FARIA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DEVIDA PARA TODOS  
Proc. Nº: 2023/05  
Folha Nº: 05  
Rubr.: [assinatura]

São Pedro da Aldeia, 24 de março de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

PMSPA - SERAL  
Proc. Nº: 3820/23  
Folha Nº: 38  
Rubr.: [assinatura]

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a contratação da empresa **MTO MAIS ENTRETENIMENTO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Alm Júlio de Sá Bierrench, nº 200 – Indic B11A, Salas 404 e 405A, Jacarepaguá -RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.618.220/0001-16, representado pelo Sr. Gerson de Almeida Faria, inscrito no CPF sob o nº 023.195.027-69 e Sra. Larissa dos Santos Faria, inscrito no CPF sob o nº 140.974.597-08, para se apresentar no dia 14/05/2023, para comemoração do aniversário do Município de São Pedro da Aldeia, na Avenida São Pedro, nos arredores da praça da Igreja Matriz, no Centro de São Pedro da Aldeia, para apresentação de SHOW ARTISTICO.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A programação alusiva ao aniversário da cidade é tradicional, que contará com uma programação de 3(três) dias, trazendo à população lazer e entretenimento, proporcionando aos munícipes a oportunidade de comemorar os festejos para os Aldeenses e passantes. Portanto, faz se necessário a contratação de uma banda de gosto popular, com repertório diversificado como a banda ONZE 20.
- 2.2. Solicito ainda a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no inciso III, do art 25 da Lei Federal nº8.666/93, prevê que:

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor para a contratação do referido show é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) referente a cachê (artistas e equipe, hospedagem, diárias de alimentação e toda logística de transporte até São Pedro da Aldeia);
- 3.2. O Valor indicado acima deverá ser pago da seguinte maneira:

Valor das parcelas	Data Limite para pagamento	Modalidade de Pagamento
R\$ 25.000,00	Na assinatura do Contrato	Depósito Bancário
R\$ 25.000,00	Até 24 horas anterior ao evento.	Depósito Bancário

- 3.3. O cachê deverá ser depositado no banco Bradesco, agência nº 7111, conta corrente nº 194580-7 ou PIX CNPJ 22.618.220/0001-16 em nome do favorecido **MTO MAIS ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ: 22.618.220/0001-16.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

3820/23

39

8

- 3.4. A nota fiscal será encaminhada a Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente atestada pelos fiscais do contrato e acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. O Show artístico objeto desse Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:
- Local do Show: Avenida São Pedro, aos arredores da Praça da Igreja Matriz
  - Data do Show: 14/05/2023
  - Duração do Show: 1h 20 minutos
  - Horário do Show: 23:00hs
  - Tipo de evento: Show em comemoração ao Aniversário do Município.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Montar em tempo toda estrutura do palco para realização do espetáculo, bem como som, iluminação e camarins, de acordo com o **RIDER TÉCNICO** previamente fornecido pelo artista, observadas todas as exigências técnicas de segurança;
- Efetuar o pagamento, rigorosamente de acordo com as condições e forma estabelecidas neste contrato;
- Comunicar a parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao contrato e/ou aos serviços ora contratados;
- Nomear servidor responsável pela supervisão da execução dos serviços, auxiliando a parte CONTRATADA, sempre que possível, na consecução dos objetivos do presente Termo de Referência;
- Contratar equipe de segurança, em quantidade proporcional a capacidade de presença de público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco;
- Disponibilizar geradores conforme **RIDER TÉCNICO** da banda.
- A contratante deverá colocar à disposição da BANDA carregadores na chegada da equipe técnica ao local do show, bem como após o seu término, até a total desmontagem e remoção dos equipamentos da BANDA;
- Providenciar pagamento das taxas de direitos autorais – ECAD;
- Providenciar Camarins e alimentação conforme solicitação da banda;
- Atender as exigências estabelecido no **RIDER TÉCNICO**.

OBS: Entende-se por **RIDER TÉCNICO** a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados na apresentação, exemplificativamente: microfones, caixas, mesas de som, camarim, iluminação, etc...

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL  
SÃO PEDRO DA ALDEIA  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Proc. N°  
Folha N°: 40  
Rubr.:

- 6.1. Executar o objeto contratado de acordo com as condições estabelecidas, pelo período de vigência contratualmente estipulado, correndo por sua conta exclusiva todas as obrigações decorrentes das legislações tributária, Trabalhista e previdenciária;
- 6.2. Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;
- 6.3. Entregar a nota fiscal do serviço;
- 6.4. Fornecer previamente Rider técnico de som, iluminação e de camarim;
- 6.5. Dar ciência ao servidor e secretaria responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;
- 6.6. Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda à CONTRATADA, nos termos do art. 70 da lei 8666/93, a responsabilidade pelos danos causados diretamente;
- 6.7. Tratar, por meio dos seus sócios, preposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes e demais prestadores de serviços contratados.
- 6.8. Fica a Contratada obrigada a devolver a quantia paga antecipadamente, qual seja R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), na hipótese do não cumprimento do objeto por sua única e exclusiva culpa.
- 6.9. A contratada deverá também devolver o dinheiro em caso fortuito ou de força maior.

3820/23  
40

## 7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do serviço e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a nota fiscal do serviço.

7.2. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer designará formalmente o servidor(a) Aline Aguiar Arenari e Souza, matrícula n° 38075 e CPF sob o n° 096.219.817-00 e Julia Freitas Cardoso matrícula n°41077 e CPF sob o n° 058.977.467-02 para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e contrato.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições deste processo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para tal indicamos a ficha 237 do elemento de despesas 3.3.90.39.99.00.

## 9. RIDER ONZE 20 ANEXO

Termo de Referência elaborado pela(s) servidora(s):  
Aline Aguiar Arenari e Souza  
Mat. 38075  
Dândara S Hernandez Jotta  
Mat. 39527

*Dândara S. Jotta*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

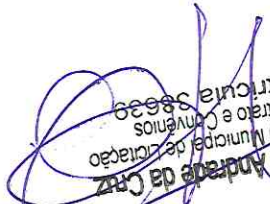


Processo 3820/2023

A PROGER,

Encaminho o presente processo para análise e parecer da minuta, folhas 33 a 39.

São Pedro da Aldeia 29 março de 2023

  
Secretario Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38639

Eduardo Andrade da Cruz  
Secretario Municipal de Licitações Contratos e Convênios



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGEM-PMSPA  
PROC. Nº 3820/2023  
FOLHA Nº 42  
RUBRICA [assinatura]

**À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,**

**Processo nº:** 3820/2023

**Matéria:** Contratação de show artístico

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**PARECER**

**- RELATÓRIO -**

Trata-se de solicitação de parecer pela Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios acerca da contratação da empresa MTO MAIS ENTRETENIMENTO LTDA. para realização do show artístico para comemoração do aniversário do Município de São Pedro Aldeia/RJ no dia 14/05/2023, conforme termo de referência em anexo.

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Ricardo Ramos Gaspar, solicitou ao protocolo a abertura do processo administrativo para contratação do show em referência, conforme Memorando nº 105/2023 à fl. 02.

Acostou-se aos autos o pedido de material e serviço nº 010/2022 com valor estimado para a referida contratação na quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proposta comercial da contratada e o Termo de Referência às fls. 02/07.

A empresa contratada apresentou carta de representação às fls. 09/10.

Foi anexada nota fiscal de serviços celebrados com outros entes públicos, a fim de comprovar que o valor cobrado é o praticado pelo mercado às fls. 26/28.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O setor de compras da SELICC anexou relatório de cotação de preços com valor da contratação na quantia R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à fl. 30.

O Secretário de Licitações, Contratos e Convênios, Sr. Eduardo Andrade da Cruz, apresentou relatório analítico da pesquisa de preços encaminhou o feito para reserva orçamentária à fl. 31.

O DECOF, através da servidora Tatiana Martins, declarou que foi feito a reserva da despesa à fl. 32.

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer justificou a antecipação do pagamento e declarou que a banda musical é consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, bem como ressaltou que a contratação está sendo feita para atender o interesse público, a fim de levar descontração e diversão para os munícipes e visitantes na comemoração do aniversário da cidade, conforme despacho às fls. 33/33v.

Anexou-se aos autos a minuta do contrato para análise e parecer da PROGER, em cumprimento ao disposto no art. 38, § único da Lei nº 8.666/93.

Sucinto relatório.

### **- FUNDAMENTAÇÃO -**

Licitação é o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com o objetivo de celebrar o contrato administrativo<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, 17. ed. Rio de Janeiro, Editora Lúmen Iuris, pags. 209 e 210.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGEM-PMSPA  
PRÓC. Nº 3820/2023  
FOLHA Nº 43  
RUBRICA eg

Nesse sentido, na forma do artigo 37, inciso XXI da Constituição da República, e da Lei 8.666/93, é condição obrigatória de Administração Pública, em regra, a realização do procedimento licitatório quando de suas contratações.

Inobstante, é certo que, em determinadas situações, a licitação formal se mostra inviável ou frustra o próprio alcance do interesse público. Para tanto, o legislador criou, em caráter de excepcionalidade, a possibilidade de determinadas contratações prescindirem de licitação.

Deste mesmo modo, somente será legítimo o afastamento da realização do certame licitatório se o caso em concreto estiver enquadrado nas hipóteses legais previstas e, ainda, se a contratação direta for o meio eficaz para o atendimento ao Interesse Público, decorrente do atendimento à finalidade que se busca com a contratação.

Segundo Marçal Justen Filho, a primeira hipótese de inviabilidade de competição reside na ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública. Quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a licitação seria imprestável. Mais precisamente, a competição será inviável porque não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15ª edição: Editora Dialética. 2012.)

O legislador na Lei de Licitações e Contratos especificou algumas situações de inexigibilidade, tais hipóteses apresentam-se de forma meramente enunciativa ou exemplificativa. Assim, outras situações não contempladas pelo legislador, nas quais a licitação revelar-se-ia inviável, podem ocorrer, não sendo obrigatória, nesses casos, a instauração do procedimento.

A contratação de profissional de setor artístico, na forma apresentada no requerimento, enquadra-se na hipótese prevista no artigo 25,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

inciso III da Lei nº 8.666/93, em que a licitação se mostra inviável, e portanto, inexigível.

Nesse sentido, destaca-se o exposto no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

*Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*(...)*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

Analisando o referido dispositivo temos que o caso em tela se amolda à exceção da Lei quanto à exigência de licitação.

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer justificou que a contratação proporcionará aos munícipes e passantes a oportunidade de comemorar os festejos de aniversário da Cidade.

A licitação no presente caso é inviável, pois, não há como tecer comparações entre profissionais desta área, tornando-se inviável a competição.

Assim, conclui-se, dos dados apresentados no presente processo, que a contratada é consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, conforme afirma a Secretário da Pasta, de forma que a eventual licitação se mostra inviável, e, portanto, inexigível.

Portanto, para o caso em apreço, a inexigibilidade de licitação se mostra adequada, já que se trata de atividade com características próprias, cujas circunstâncias devidamente justificadas mostram ser mais conveniente, oportuno e eficaz a contratação direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGEM-FMSPA  
PROC. Nº 3820/2023  
FOLHA Nº 44  
RUBRICA [assinatura]

Não obstante, a configuração de contratação direta sem licitação, não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação. Sendo assim, deverá ser vedada a contratação direta com pessoas se estas não satisfizerem os requisitos de habilitação.

Outrossim, é de suma importância, em atendimento aos princípios da eficiência e da moralidade, que seja aferida a idoneidade do preço a ser ajustado. Desta feita, deverá ser demonstrado o preço praticado no mercado por cada participante do curso em comento.

Neste enfoque, ainda que não seja este o órgão técnico competente para tal constatação, insta salientar que o preço a ser contratado, ainda que num contrato com especificidades próprias, deverá ter por base o clássico binômio custo x benefício.

Logo, para o caso em apreço, se mostra a inexigibilidade de licitação.

**- CONCLUSÃO -**

Diante o exposto, esta PROGER não se opõe a contratação da empresa MTO MAIS ENTRETENIMENTO LTDA. para realização do show artístico em comemoração do aniversário do Município de São Pedro Aldeia/RJ no dia 14/05/2023, conforme termo de referência em anexo, na forma acima exposta, desde que cumpridas todas às exigências legais.

Não obstante, em atendimento aos princípios da eficiência e da moralidade, que seja aferida a idoneidade do preço a ser ajustado. Desta feita, deverá ser demonstrado o preço praticado no mercado pelo contratado em comento, bem como anexado comprovações de que o contratado é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Outrossim, a situação de inexigibilidade exposta deve ser comunicada, dentro de três dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos, de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Relevante salientar que a dispensa de licitação não desobriga o administrador de realizar a melhor contratação possível, para alcance do interesse público, devendo ser observados os princípios inerentes à economicidade, justificando após a escolha do contratado, a própria contratação, bem como a escolha do valor (art. 26, parágrafo único, da lei 8.666/93).

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Por fim, remeto o presente processo nº 3820/2023 para a Controladoria Geral do Município verificar a regularidade da instrução.

**É o parecer.**

São Pedro da Aldeia, 05 de abril de 2023.

  
MARCELO JORGE VAZ  
OAB/RJ 87.870  
PGM/SPA



São Pedro da Aldeia, 06 de abril de 2023.

**À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,**

Em atenção ao processo administrativo nº. 3820/2023 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado através do Memorando nº. 105/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, solicitando a contratação de show artístico da banda "ONZE20" para a comemoração do aniversário da cidade o dia 14/05/2023.

Às fls. 34/44 à Procuradoria Geral do Município emitiu parecer opinando pela inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, inc. III da Lei Federal nº. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública.

Considerando a justificativa às fls. 05 para utilização de Inexigibilidade com base na Lei Federal 8.666/93, entendemos que as seguintes ressalvas foram atendidas:

- Pedido indicando o tipo de serviço a ser contratado, fls. 03;  
(art. 2º., inciso III – letra "a" da IN 01/2018)
- Apresentação de Termo de Referência com indicação do responsável pela sua elaboração, fls. 05/06;  
(art. 7., § 2º - inciso I da Lei 8.666/93 e art. 2º., inciso III – letra "b" da IN 01/2018)
- Justificativa para a despesa pretendida, fls. 05;  
(art. 3º. caput da IN 01/2018)
- Autorização da despesa pelo titular do órgão solicitante, fls. 02;  
(art. 3º. § 2º da IN 01/2018)
- Regime de execução com a demonstração das etapas de execução, fls. 05v;  
(art. 2º., inciso III – letra "e" da IN 01/2018)



Orçamento estimado em planilhas de quantitativos que expresse a composição de todos os seus custos unitários com a respectiva data-base, fls. 30;

*(art. 40, §2º, inc. II c/c art. 7º § 2º, II e § 9º da Lei 8.666/93)*

Comprovação de que a contratação se deu por meio de empresário exclusivo ou diretamente com o artista, fls. 09/10;

*(art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e Del. 245/207 TCE-RJ)*

Comprovação de o artista é consagrado pela crítica especializada ou opinião pública, fls. 22/25;

*(art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93)*

Justificativa do preço, fls. 26/28;

*(art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei 8.666/93)*

Classificação da despesa e bloqueio orçamentário, fls. 32;

*(art. 14 caput, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da IN)*

Exame prévio e aprovação da minuta do contrato pela Procuradoria Geral do Município, fls. 34/44;

*(art. 38, § único da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso III da IN)*

Juntada do contrato social observando-se a compatibilidade do CNAE com o objeto pretendido, fls. 07/08;

**Todavia, é necessário que sejam observados os seguintes dispositivos:**

I – Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;

II - Razão da escolha do fornecedor;

*(art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei 8.666/93)*

III - Ato de inexigibilidade pelo ordenador da despesa assinado pelo servidor que pratica o ato bem como da autoridade superior que ratifica;

*(art. 2º do Decreto Municipal 86/2020)*

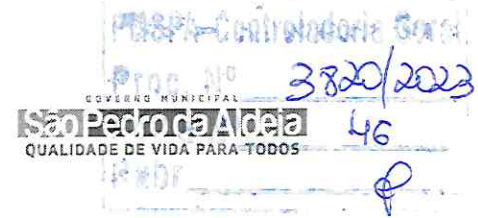
IV - Publicação da Ratificação no prazo de 05 (cinco) dias;

*(art. 26 da Lei 8666/93)*

V – Não consta como anexo o item 9 (rider Onze 20) ao termo de referência anexo a minuta do contrato;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



- VI - Esclarecimento de que forma será realizada a contratação para as exigências constantes do rider;
- VII- Confecção do Termo Contratual;
- VIII - Emissão da Nota de Empenho;
- IX - Lançamento do ato e do contrato no SIGFIS.
- X - Nomeação de fiscal conforme MEMO CIRCULAR CGM Nº. 11/2021;

Dessa forma, encaminhamos os autos à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e após à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios para atendimento das ressalvas.

Respeitosamente,

Marcos Vinicius de Oliveira  
Mat. 37910

De acordo,

**À SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

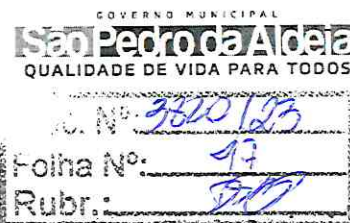
**Danielle Prudente**  
**Controladora Geral do Município**







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



São Pedro da Aldeia, 13 de abril de 2023

A COGER,

Em atendimento as ressalvas feitas pela COGER, segue em folha seguintes o solicitado. Em tempo esclareço que a contratação para atender as exigências constantes no Rider do Artista será executado pela Secretaria Municipal de Turismo.

A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios,

Para atendimentos das ressalvas e prosseguimentos.

  
Dandara S.H. Jotta  
Assessor IV  
Mat. 39527

# ONZ=20

RIDER DE CAMARINS

Proc. Nº: 3820/23  
Folha Nº: 11  
Rubr.: [assinatura]

Proc. Nº: 3820/23  
Folha Nº: 11  
Rubr.: [assinatura]

## Diretrizes:

Nós utilizamos os camarins para guardar equipamentos, conceder entrevistas, fazer fotos, receber convidados e para ter PRIVACIDADE antes e após o show. Pense sempre nisso.

## Instruções de montagem:

- São necessárias 02 salas de camarim para acomodar respectivamente banda e equipe num total de 11 pessoas.

- Os mesmos devem ser montados com antecedência de 2h em relação ao horário estipulado para o início do show.

É fundamental que os camarins sejam bem iluminados e com visibilidade nula de fora pra dentro.

As portas precisam estar COM CHAVES e as mesmas devem ser repassadas para produção da banda.

O acesso ao camarim é exclusivo aos músicos, equipe e convidados da banda somente. Qualquer pessoa diferente só terá acesso se acompanhados do produtor.

Caso seja necessária a alteração de qualquer item listado abaixo, favor informar a produção da banda. Não troque produtos sem avisar, por favor.

## Ambas as salas devem conter:

01- Banheiro de uso exclusivo, com sabonete, papel higiênico e toalha de rosto;

01- Pacote de copos descartáveis (400ml) com no mínimo 50 unidades;

08- Copos de vidro ou acrílico (400ml) (apenas artistas)

01- Pegador de gelo;

02- Pacotes de guardanapos;

01- Cestos de lixo grande;

01- Pano de chão;

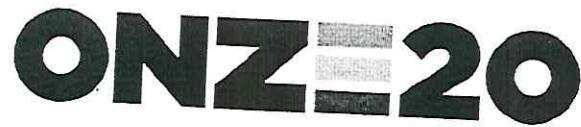
01- Mesa com toalha condizente com o tamanho para dispor os produtos do camarim;

10- Cadeiras;

01- Geladeira ou caixa térmicas com gelo;

01- Espelho de corpo inteiro; (apenas artistas)

03- Tomadas livres (com indicação de voltagem)



Proc. Nº:	3820/23
Folha Nº:	12
Rubr.:	12
Proc. Nº:	3820/23
Folha Nº:	19
Rubr.:	12

**ATENÇÃO!** Esse rider é parte integrante do contrato, logo, as informações e solicitações contidas neste documento deverão ser cumpridas em sua totalidade.

**Contatos:**

Rafa Franco – Produtor | rafafrancoprod@gmail.com  
+55 (32) 9 88028645 (WhatsApp)

# ONZ=20

## RIDER DE EFEITOS

Proc. Nº:	3320/23
Folha Nº:	13
Rubr.:	012
Proc. Nº:	3320/23
Folha Nº:	30
Rubr.:	012

### Informações Gerais:

01 - Esse rider técnico é parte integrante do contrato. Logo, as informações e solicitações contidas neste documento deverão ser cumpridas em sua totalidade para garantirmos a qualidade merecida ao show. Qualquer alteração deverá ser previamente autorizada pela produção do artista. Qualquer descumprimento em tais solicitações sem anuência por escrito pela produção do artista pode gerar o cancelamento do espetáculo.

02 - É extremamente importante a presença de um técnico, devidamente qualificado, responsável pelas ARTs para dimensionar e gerir essas questões é de suma importância.

### LISTA DE EQUIPAMENTOS:

- 4 - BICOS DE CO2
- 2 - CILINDROS DE 33 KG (1 a cada 2 bicos)
- 4 - SILVER JET (1 disparo)
- 4 - MINES (1 disparo)
- 2 - STADIUM SHOT (3 disparos = 2 com serpentina coloridas e outro papel branco)
- 1 - CAKES GOLDEN - Verona: 01 momento com 02 pontos no teto (abertura)

Contatos: Rafa Franco – Produtor Geral  
[rafafrancoprod@gmail.com](mailto:rafafrancoprod@gmail.com)

+55 (32) 9 8802 8645 (WhatsApp)  
+55 (32) 9 9134 5898

# ONZ=20

## RIDER DE LUZ e LED TOUR 2022

Proc. Nº:	3820/23
Folha Nº:	19
Rubr.:	

Proc. Nº:	3820/23
Folha Nº:	51
Rubr.:	

### Informações gerais:

01 – ATENÇÃO! Esse rider técnico é parte integrante do contrato, logo, as informações e solicitações contidas neste documento deverão ser cumpridas em sua totalidade.

Caso haja necessidade de qualquer alteração, a produção do artista deverá autorizar previamente;

02 – É extremamente importante que a montagem do sistema de luz seja concluída em no máximo 3 horas antes da chegada da equipe para a passagem de som;

03 - A House-mix de P.A e Iluminação deve estar posicionada exatamente no centro a uma distância equivalente a 3/4 da distância entre os lados do sistema L/R do P.A.

Ex.: se temos 20m entre os lados do sistema L/R, a house-mix tem que estar a 15m de distância à frente do palco;

04 – Não é permitido em hipótese alguma que o console de luz fique na lateral do palco ou dentro de camarotes/andares superiores. Sempre deve estar no nível do chão centralizado em relação ao grid;

05 - É crucial que todo sistema de iluminação esteja ligado em um gerador exclusivo;

06 - É fundamental um sistema de A/C 110V e 220V estabilizado e aterrado para a utilização de equipamentos gerais;

07 - É necessário iluminação de serviço adequada para as mesas, racks de periféricos e toda a house-mix;

### Listas de equipamentos:

24 – Moving Head Robe Point;

38 – Par LED RGBW 5W;

10 – Strobos Atomic 3000W;

12 – Mini Bruts de 4 lâmpadas;

12 – Refletores Par 64 F#5;

09 – Elipsoidais;

02 – Máquinas de fumaça 3000W;

06 – Suportes em forma de “T” com 1 metro de altura

02 - Ventiladores

### CONSOLES DE ILUMINAÇÃO:

Grand MA 2 Full Siza ou Light, Avolite Titan Touch ou Pérola 2010.

### LED:

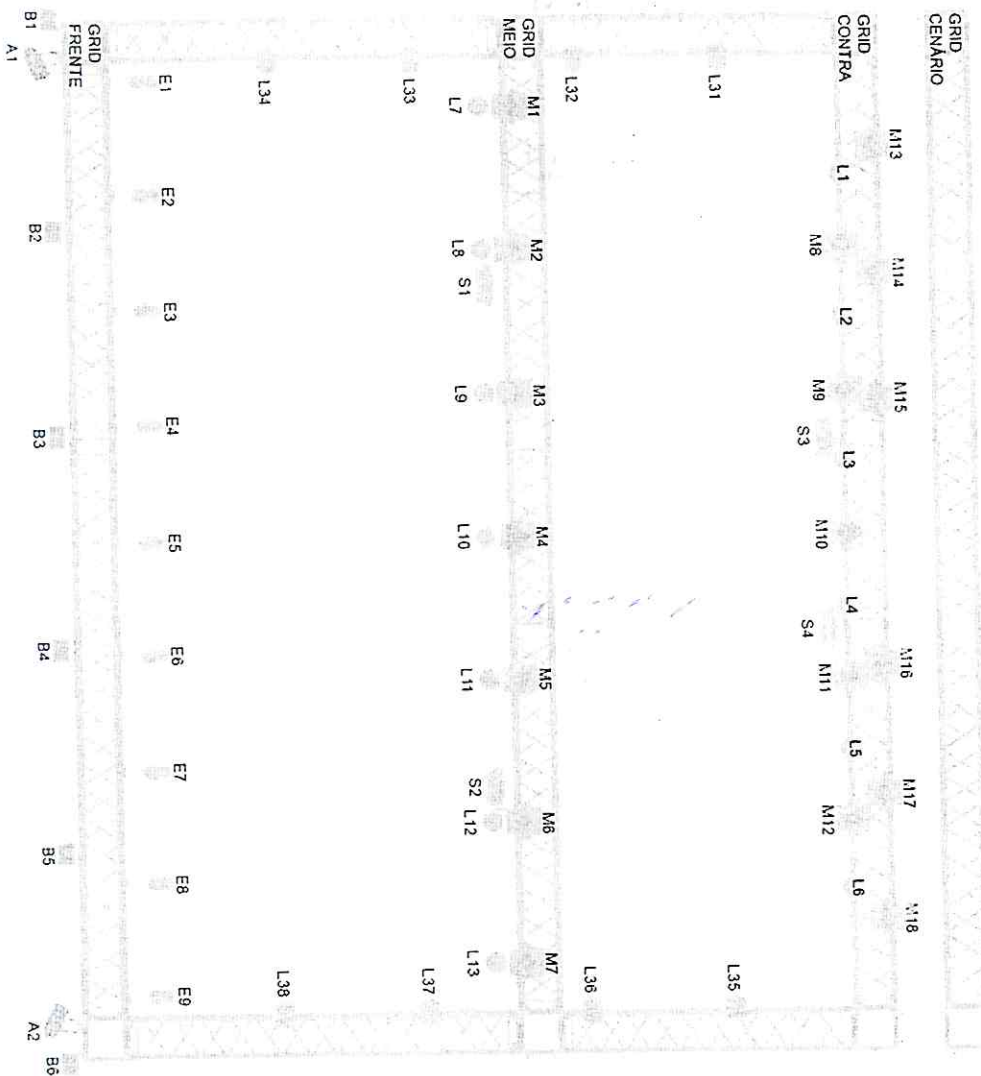
01 - Painel de led com tamanho proporcional ao Grid. Mínimo p6.

# ONZ=20

Proc. IP: 3820/23  
 Folha N°: 25  
 Rubr.: 1210

Proc. N°: 3820/23  
 Folha N°: 52  
 Rubr.: 1210

OBS: A NUMERAÇÃO  
 SEGUIDA DAS LETRAS  
 REPRESENTAM A ORDEM  
 DOS APARELHOS NO  
 PATCH.  
 M = MOVING  
 L = PAR LED  
 S = STROBO  
 E = ELIPSOIDAL  
 B = BRUT  
 A = ARARA PAR 64 F#5



# ONZE:20

Proc. Nº:	3820/23
Folha Nº:	16
Rubr.:	

Proc. Nº:	3820/23
Folha Nº:	53
Rubr.:	

## Informações de horários:

A duração da passagem de som e iluminação é de 4h (quatro horas).

Tais prazos são reduzidos de acordo com o bom funcionamento do sistema.

Caso o sistema apresente problemas técnicos e nos faça perder tempo de passagem, utilizaremos mais tempo mesmo que comprometa as passagens de som de outras bandas.

O Show da banda ONZE:20 tem duração de 01h (uma hora) à 01:30h (uma hora e trinta minutos) de acordo com o evento e disposições gerais.

## Contatos:

Rafa Franco – Produtor |

rafafrancoprod@gmail.com

+55 (32) 9 8802 8645 (WhatsApp)



# ONZE:20

## RIDER DE SOM

Proc. Nº:	3320/23
Folha Nº:	72
Rubr.:	

Proc. Nº:	3320/23
Folha Nº:	54
Rubr.:	

### Informações Gerais:

01 - Esse rider técnico é parte integrante do contrato. Logo, as informações e solicitações contidas neste documento deverão ser cumpridas em sua totalidade para garantirmos a qualidade merecida ao show. Qualquer alteração deverá ser previamente autorizada pela produção do artista. Qualquer descumprimento em tais solicitações sem anuência por escrito pela produção do artista pode gerar o cancelamento do espetáculo.

02 - É extremamente importante que a montagem/instalações dos sistemas de som e luz sejam feitas de acordo com as normas técnicas (ABNT) a fim de evitarmos choques, ruídos no sistema, queda de energia e demais eventualidades indesejadas. A presença de um técnico, devidamente qualificado, responsável pelas ARTs (estrutural, elétrico, etc) para dimensionar e gerir essas questões é de suma importância.

03 - A House-mix de P.A e Iluminação deve estar posicionada exatamente no centro do palco, estar localizada entre 1 e 1,5 vezes a distância entre uma torre e outra do P.A. e a 20cm do chão e centralizada em relação ao palco

04 - O P.A. e o grid de luz de frente, devem estar a 1,50m à frente do palco.

05 - Não é permitido o uso de telas ortofônicas na frente do P.A.

06 - É necessário iluminação de serviço adequada para as mesas, racks de periféricos e toda a house-mix/palco.

07 - É necessário um sistema de intercomunicação entre palco e House-mix.

08 - É fundamental um sistema de A/C 110V e 220V estabilizado e aterrado para a utilização de equipamentos como amplificadores, processadores, notebooks, tablets, roteadores, etc.

09 - É proibido o acesso de convidados ao house-mix e palco. Convidados, fotógrafos, promoters e outros devem permanecer nas demais imediações da casa e não no palco. Somente os funcionários das empresa fornecedores de som e luz permanecem no local.

**10 - Todo o Backline, assim como os microfones e cabos usados, são de uso exclusivo da banda ONZE:20.**

Proc. Nº: 3820/123  
Folha Nº: 18  
Rubr.: JSM

Proc. Nº: 3820/123  
Folha Nº: 55  
Rubr.: JSM

## Informações - Rider de Som

### SISTEMA DE MONITOR:

#### CONSOLE DE MONITOR:

Mesa com no mínimo 40 canais, 24 vias de mixagem e phantom power por canal.

#### Trabalhamos com:

Yamaha (PM5D, CL5 e M7CL)  
Avid Venue Profile e MixRack

\*Por falta de recursos necessários à apresentação, não trabalhamos com as mesas Yamaha 01V, SÉRIE TF.

\*QUALQUER OUTRO CONSOLE DEVERÁ SER APROVADO COM A DEVIDA ANTECEDÊNCIA PELA PRODUÇÃO DA BANDA.

### SISTEMA DE ENERGIA NO PALCO

SISTEMA DE A.C 110 e 220 VOLTS devidamente estabilizado e aterrado (neutro e terra) para o som, independente do sistema de iluminação e de outros sistemas de consumo de energia,

**CXS MONITORES:** 04 (quatro) monitores de chão, distribuídos em 02(duas) vias, todos da mesma marca e modelo e com os mesmos componentes e alimentados por amplificadores de mesma marca, modelo e potência.

#### Trabalhamos com:

Nexo45°; D&B Audiotechnik; Meyer MJF; EAW MicroWegde, SM 400 ou 222, FZ M212 e Clair12AM.

### SISTEMA SUB P/ BATERIA:

1 (um) CX de Sub grave (falante de 18") devidamente processado.

JBL; MeyerSound; Norton; EAW; Attack, LS, FZ.

### SISTEMA SIDES:

01 SIDE FILL por lado com sub, devidamente dimensionado para o tamanho do palco fornecendo uma pressão sonora de 115 dB SPL no centro do palco com resposta de frequência de 60Hz à 16kHz.

D&B; JBL; MeyerSound; Norton; EAW; Attack, LS, FZ.

**INTERCOM:** 01 Sistema de intercomunicação com a House-mix.

**INPUT (Onze:20)**

Canal	Instrumento	Mic/D.I.	Pedestal
01	KICK	Shure SM91	
02	KICK	Shure Beta 52	Pequeno
03	SNARE	Sennheiser 609/604	Clamp Mic
04	SNARE	Sennheiser 609/604	Clamp Mic
05	HIT HAT	Shure SM81	Pequeno
06	TON	Sennheiser 609/604	Clamp Mic
07	FLOOR TON I	Sennheiser 609/604	Clamp Mic
08	FLOOR TON II	Sennheiser 906/609	Clamp Mic
09	OH L	AKG C1000/C3000	Longo
10	OH R	AKG C1000/C3000	Longo
11	SPDX	D.I. (1) Passivo	
12	SPDX	D.I. (2) Passivo	
13	SAMPLER VIO L	XLR	
14	SAMPLER VIO R	XLR	
15	SAMPLER GERAL	XLR	
16	CLICK	XLR	
17	BASS(D.I.)	D.I. (3) Ativo	
18	BASS(MIC)		
19	GTR II L	XLR	
20	GTR II R	XLR	
21	KEYBOARD Nord(L)	D.I. (4) Passivo	
22	KEYBOARD Nord(R)	D.I. (5) Passivo	
23	KEYBOARD Korg(L)	D.I. (6) Passivo	
24	KEYBOARD Korg(R)	D.I. (7) Passivo	
25	ANDERSON (roadie)	Mic (chaveado)	Longo
26	GEOVANI (roadie)	Mic (chaveado)	Longo
27	VIO VOCAL	D.I. (8) Passivo	
28	VIO GTR II	D.I. (9) Passivo	
29	VOCAL (St.by)	Shure SM58 Sem-fio (UR-4)	Longo
30	VOCAL BASS	Shure SM58 Sem-fio (UR-4)	Longo
31	VOCAL	Shure SM58 Sem-fio (UR-4)	Longo
32	TUMATI (produtor)	Mic (chaveado)	Longo

Proc. Nº: 2005/03  
 Folha Nº: 20  
 Rubr.: JMB

Proc. Nº: 3020/23  
 Folha Nº: 52  
 Rubr.: JMB

## VIAS DE MONITORAÇÃO (Onze:20)

Vias	Instrumentos	In-Ear / Monitor	
01	VH	In-Ear	In-Ear (L)
02			In-Ear (R)
03	BROCA	In-Ear	In-Ear (L)
04			In-Ear (R)
05	MENDES	In-Ear	In-Ear (L)
06			In-Ear (R)
07	ATHOS	In-Ear	In-Ear (L)
08			In-Ear (R)
09	KIKI	In-Ear	In-Ear (L)
10			In-Ear (R)
11	VH MON	Mon	02 Monitores
12	MARLOS	Mon	02 Monitores
13	TUMATI	In-Ear	In-Ear (R)
14	ROADIE	In-Ear	In-Ear (R)
15	SUB DRUMS	Sub	01 Monitor Sub (2x18")
17	SIDE L		
18	SIDE R		

Na estrada desde 2009, a banda de Juiz de Fora (MG), formada por Vitin (voz), Chris Baumgratz e Fabio Barroso (guitarras), Marlos Vinicius (baixo), Athos Santos (teclados) e Fabio Mendes (bateria) acumula hits na bagagem, milhões de fãs nas redes sociais (ao todo são cerca de 3 milhões) e quase 300 milhões de views apenas no Youtube.

Antes batizada "Fração de Segundos", foi a hora marcada no relógio de um dos integrantes que deu o nome de "Onze:20" para eles. Daí em diante, o número virou praticamente algo cabalístico para a banda, que passou a vê-lo em todos os lugares.

O "Roots, Rock, Reggae" vem do estilo de vida dos músicos, que se consideram roqueiros que transitam pelo ritmo e filosofia jamaicanos.

O sucesso veio já em 2012/2013 com os singles "Meu Lugar" e "Não Vai Voltar" que ganharam as rádios do país e até hoje tem seus clipes entre os mais visualizados no canal oficial da banda no Youtube.

No início de 2014 lançaram um novo single, "Pra Você", que fez parte da trilha sonora da novela global "Em Família", tornando-se o maior hit do sexteto até hoje, o que os levou a uma extensa turnê, incluindo alguns festivais nacionais e uma passagem pelo Japão, tocando no Brasil Day de Hamamatsu.

Em "Vida Loka", seu segundo álbum, o grupo mineiro seguiu fazendo sua deliciosa mistura de Rock e Reggae, mas incorporaram outros ritmos, principalmente brasileiros: "As músicas foram compostas no violão e, para os arranjos, trouxemos influências novas para nós, como MPB e Samba, por exemplo. Mas tudo ficou com a cara da banda" - conta Marlos Vinicius, produtor e baixista.

O disco, mostrou o crescimento da banda, em 10 faixas inéditas, mais a versão acústica de "Sem Medo de Amar", outro sucesso, que junto a "Querendo Te Encontrar" e "Te Roubar Pra Mim", mantiveram os mineiros por várias semanas em primeiro lugar nas rádios de SP e RJ e entre as mais tocadas em nível nacional. "Vida Loka" foi indicado ao Grammy Latino na categoria Melhor Álbum POP Contemporâneo Brasileiro em 2015, o que os levou a uma apresentação ao vivo no palco da premiação em Las Vegas (EUA).

Em seu terceiro trabalho, "Tudo Nosso", o grupo optou pelo formato EP com seis músicas e são dele os singles "Sei que é Você" (primeiro lugar nas rádios de SP e RJ), "Te Amar Me Faz Feliz Demais" e "Confia Em Mim".



Proc. Nº:	3070/23
Folha Nº:	59
Rubr.:	

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 24/03/2023, em referência ao pedido 64837/2023, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

MTO + ENTRETENIMENTO LTDA

**CNPJ:**

22.618.220/0001-16

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pgc.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: DQUD.1100.1010.E453


PESQUISA CADASTRAL realizada em: 24/03/2023 às 12:25:17.2

Esta certidão tem validade até 20/09/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pgc.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 13/04/2023 às 10:44:53.4

*Conferida a validade do certidão*  
*13/09/2023*

  
Dandara S.H. Jotta  
Assessor IV  
Mat. 39527

Proc. Nº:	3800/23
Folha Nº:	03
Rubr.:	JPM

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.618.220/0001-16  
**Razão Social:** MTO MAIS ENTRETENIMENTO LTDA ME  
**Endereço:** AVENIDA EVANDRO LINS E SILVA 840 SALA 1406 / BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22631-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/04/2023 a 03/05/2023

**Certificação Número:** 2023040420252490717683

Informação obtida em 13/04/2023 10:35:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Conferida a validade da certidão  
Em 13/04/2023*

  
Dandara S.H. Jolie  
Assessor IV  
Mat. 39527



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MTO + ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.618.220/0001-16  
Certidão nº: 15241290/2023  
Expedição: 13/04/2023, às 10:34:52  
Validade: 10/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MTO + ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.618.220/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Conferida a veracidade da certidão em 13/04/2023*

Daniela S.H. Jotta  
Assessor IV  
Mat. 39527

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



São Pedro da Aldeia, 13 de Abril de 2023

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste designar a servidora Aline Aguiar Arenari e Souza, matrícula nº 38075 e CPF sob o nº 096.219.817-00 e a servidora Julia Freitas Cardoso, matrícula nº 41077 e CPF sob o nº 058.977.467-02 para exercerem as funções de Fiscais do Processo nº 3820/2023 no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

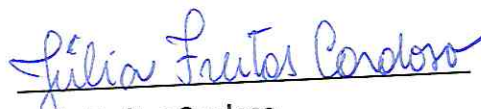
  
Ricardo Ramos

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Ricardo Ramos Gaspar  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer  
Matrícula: 38.137



Aline Aguiar Arenari e Souza  
Diretora  
Mat.38075



Julia Freitas Cardoso  
Assessor V  
Mat. 41077



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Proc. nº 3820/2023

Folha nº 63

Rub. 8

**Processo 3820/2023**

A PROGER,

Encaminho o presente processo para aprovação do Rider folhas 48 ao 58, conforme solicitação da Controladoria Geral do Município, folhas 45 verso.

São Pedro da Aldeia 17 abril de 2023

Eduardo André da Cruz  
Secretário Municipal de Licitação, Contratos e Convênios  
Matr. C. P. M. 38639

À SELICC,

SÊGUEM EXAMINADAS E APROVADAS, NA FORMA DO ART. 38, SÚNICO DA LEI 8.666/93.

S.P.A., 18/04/23

MARCELO VAZ  
OAB/RJ 87878  
PGM/SPA



## Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

**Processo:** 3820/2023

Processo nº	3820/23
Folha nº	64
Rubrica	

**CONTRATADO:** MTO MAIS ENTRETERIMENTO LTDA, CNPJ:  
22.618.220/0001-16

**OBJETO:** Realização do show artístico da banda Onze 20 para comemoração no aniversário do Município de São Pedro da Aldeia no dia 14/05/2023.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**PRAZO:** O prazo será pelo período de 01 (um) dia.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.


**ENQUADRAMENTO:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

São Pedro da Aldeia, 27 de abril de 2023.

  
Ricardo Ramos Gaspar  
Secretário Municipal de Esporte  
Mat. 38137

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

  
Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitação,  
Contrato e Convênios  
Matricula 38630  
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios  
Lei Complementar nº 184/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

3820/23  
65  
d

Nº: 13/2023

## Mapa Comparativo

Processo: 3820/2023  
Data Lançamento: 27/04/2023  
Modalidade CONF. D.L. 8.666/93: Inexigibilidade de Licitação - Lei 8666/93  
Artigo: Artigo 25  
Inciso: Inc. III

Produto(s)	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade
Item: 1 Contratação de apresentação musical da BANDA ONZE 20 para comemoração do aniversário da cid:			1,00
Fornecedor(es)			Vencedor
MTO+ENTRETENIMENTO LTDA	50.000,0000	50.000,00	S

  
 \_\_\_\_\_  
 Ordenador de Despesas  
 Carimbo

Secretário de Esporte e Lazer  
 Mat. 38137  
 Ricardo Ramos Gaspar  
 Secretário de Esporte e Lazer  
 Mat. 38137



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

3820/23

66  
↓

Nº: 13/2023

## Fornecedores Vencedores

Na modalidade Inexigibilidade de Licitação - Lei 8666/93, conforme Artigo 25, Inc. III, Processo Administrativo 3820/2023, objetivando Contratação de apresentação musical da BANDA ONZE 20 para comemoração do aniversário da cidade, no dia 14 de maio de 2023, na Praça do centro de São Pedro da Aldeia..

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>MTO+ENTRETENIMENTO LTDA</b>				
1 Contratação de apresentação musical da BANDA ONZE 20 para comemoração do aniversário da cidade, no dia 14 de maio de 2023, na Praça do centro de São Pedro da Aldeia.	unid	1,00	50.000,0000	50.000,00
<b>SubTotal:</b>				<b>R\$50.000,00</b>
				cinquenta mil reais
<b>Total Geral:</b>				<b>R\$50.000,00</b>

São Pedro da Aldeia 27 de abril de 2023

Ordenador de Despesas  
Carimbo

Ricardo Ramos Gaspar  
Secretário de Esporte e Lazer  
Mat. 38137



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**  
**São Pedro da Aldeia - RJ**

Processo: 3820/2023

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Folha: 67

Rubrica: 4

Nº: 559/2023

**Mapa de Requisição de Empenho**

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93 <b>Inexigibilidade de Licitação -</b>		Artigo <b>Artigo 25</b>	Inciso <b>Inc. III</b>	Data do Empenho	Processo Adm <b>3820/2023</b>	Natureza da Despesa: <b>339039 - Serviço Pessoa Juridica</b>	
Espécie: <b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO</b>		Tipo de Pagamento: <b>Empenho</b> Nr:		Forma de Entrega: <b>Não Informado</b>		Tipo de Resultado: <b>Valor Unitário</b>	
<b>Dados do Fornecedor</b>					CNPJ / CPF: <b>22.618.220/0001-16</b>		Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: <b>MTO+ENTRETENIMENTO LTDA</b>					Cidade: <b>Rio de Janeiro</b>		Estado: <b>RJ</b>
Endereço: <b>ALM JULIO DE SA BIERREMBACHA</b>			Bairro: <b>JACAREPAGUÁ</b>		Agência:		Conta Corrente:
Cep: <b>22775-028</b>		Telefone: <b>2136879350</b>		Banco:		Conta Corrente:	
<b>Código Item</b>	<b>Produto(s):</b>	<b>Marca:</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>	
21871031	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA ONZE 20 PARA COMEMO RAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NO DIA 14 DE MAIO DE 2023, NA PRAÇA D O CENTRO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.		unid	1,00	50.000,0000	50.000,00	
<b>Total Geral:</b>						<b>R\$50.000,00</b>	

São Pedro da Aldeia

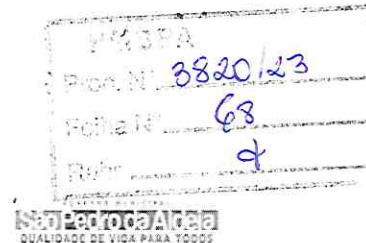
*Ribeiro, F. Gomes Gaspar*  
*Assessoria de Contas e Licitação*  
*Ata 45/2023*

Ordenador de Despesas  
 Carimbo

Responsável pela empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS



## CONTRATO

### PROCESSO Nº 3820/2023 CONTRATO Nº 56/2023

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, localizado no estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, o Sr. **Ricardo Ramos Gaspar**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 120882006 IFP/RJ e CPF nº 087.151.107-02, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MTO MAIS ENTRETENIMENTO LTDA**, com sede social à Avenida Alm Júlio de Sá Bierrench nº 200 – Indic BI 1A, Sala 404 e 405A, Jacarepaguá - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.618.220/0001-16, representada neste ato pelo senhor **Gerson de Almeida Faria**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 023.195.027-69, inscrito na CNH nº 01353239214, doravante simplesmente designada como **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO**, obriga-se a realização do show artístico da banda Onze 20 para comemoração do aniversário do Município de São Pedro da Aldeia/RJ no dia 14/05/2023, conforme termo de referência em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO** – O valor global deste contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme preço praticado no mercado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado da seguinte forma:

3.1 – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pagos na assinatura do contrato, por meio de depósito bancário;

3.2 – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser pago em até 24 horas anterior ao evento, por meio de depósito bancário, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Parágrafo Primeiro** – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso e desde que este atraso ocorra por culpa da Prefeitura, sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a data do efetivo pagamento.

**Parágrafo Segundo** – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

Processo N°	8820/23
Folha N°	69
Rubr.	



**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO** – A **CONTRATANTE** efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, através da Sr<sup>a</sup>, Aline Aguiar Arenaria e Souza, Matrícula 38075 e CPF nº 096.219.817-00 e da Sr<sup>a</sup>. Dandara Suely Hernandes Jotta, Matrícula 39527 e CPF nº 114.542.397-35, indicado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ao qual compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Os preços apresentados, terão os seus valores em reais e ocorrerá pela Dotação nº 0600002781200715002049, Elemento de despesa: 33903999, Ficha: 237 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS** – O presente Contrato terá início a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços pelo período de até 01 (um) dia, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo para entrega do objeto será pelo período de até 01 (um) dia, a partir da emissão da ordem de início dos serviços, devendo o show ser realizado no dia 14/05/2023, com duração de no mínimo 1h:20 (uma hora e vinte) minutos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE** – Os preços contratuais não poderão ser reajustados de acordo com a lei.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO** – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas, nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

**Parágrafo Primeiro:** No que diz respeito a atividade da **CONTRATADA**, este contrato será considerado rescindido quando:

- 1 – ocorrer falência da **CONTRATADA**, salvo se a **CONTRATANTE** aceitar proposta dos credores para continuação do fornecimento nos termos deste contrato;
- 2 – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 3 – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** – A **CONTRATADA** reconhece o direito da Administração, em caso de rescisão, motivado por inexecução total ou parcial do contrato.

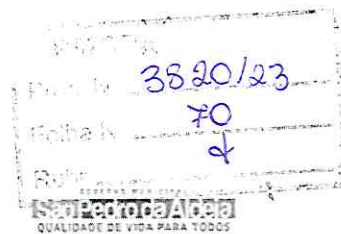
**Parágrafo Primeiro** - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste processo e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

DS  
GDAF





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS



- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de a CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** – Cumprir com as obrigações constantes no Termo de Referência em anexo.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexigibilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO** – A CONTRATADA deverá se comprometer a apresentar a Banda “Onze 20” na Praça do Centro de São Pedro da Aldeia, Centro – São Pedro da Aldeia/RJ, para a realização do Show Artístico, com previsão de início às 23 horas e duração mínima de 1h:20 (uma hora e vinte) minutos, no dia 14/05/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO PRESTADO** – A realização do serviço será recebida:

**Parágrafo Primeiro:** Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, da comunicação escrita da CONTRATADA acusando a prestação do serviço, e posterior verificação da conformidade do material com suas especificações.

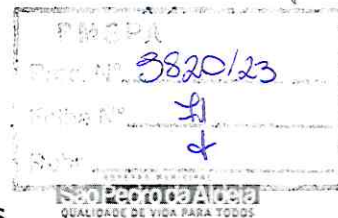
**Parágrafo Segundo:** Definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, contados a partir do recebimento provisório, a que se refere o subitem anterior, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ATO DE INEXIGIBILIDADE** – O presente contrato é autorizado pelo Ato de Inexigibilidade exarado no processo nº 3820/2023, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** – Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO** – Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia ou ainda interpretação do presente contrato, ou sobre o cumprimento das obrigações reciprocamente assumidas, é eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia, 27 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RICARDO RAMOS GASPAR  
Data: 27/04/2023 14:57:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
Secretário Municipal e Esporte e Lazer  
**Ricardo Ramos Gaspar**  
CONTRATANTE

DocuSigned by:  
*Gerson de Almeida Faria*  
E29DA62FEE6C148F...

**MTO MAIS ENTRETENIMENTO LTDA**  
Representada pelo Sr.  
**Gerson de Almeida Faria**  
CONTRATADA

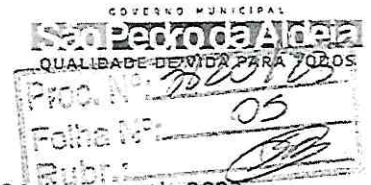
**TESTEMUNHAS:**

FELIPE NOVAES DOS SANTOS  
FONSECA:10837033748  
Assinado de forma digital por FELIPE NOVAES DOS SANTOS FONSECA:10837033748  
Dados: 2023.04.27 13:07:39 -03'00'

RAFAEL DOS SANTOS  
OLIVEIRA:15206290793  
Assinado de forma digital por RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA:15206290793  
Dados: 2023.04.27 13:10:25 -03'00'

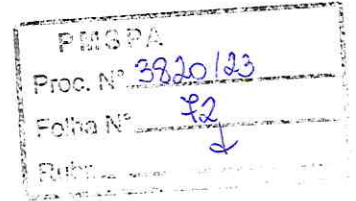


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



São Pedro da Aldeia, 24 de março de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão Contratação da empresa **MTO MAIS ENTRETENIMENTO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Alm Júlio de Sá Bierrench, nº 200 – Indic B11A, Salas 404 e 405A, Jacarepaguá -RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.618.220/0001-16, representado pelo Sr. Gerson de Almeida Faria, inscrito no CPF sob o nº 023.195.027-69 e Sra. Larissa dos Santos Faria, inscrito no CPF sob o nº 140.974.597-08, para se apresentar no dia 14/05/2023, para comemoração do aniversário do Município de São Pedro da Aldeia, na Avenida São Pedro, nos arredores da praça da Igreja Matriz, no Centro de São Pedro da Aldeia, para apresentação de **SHOW ARTISTICO**.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A programação alusiva ao aniversário da cidade é tradicional, que contará com uma programação de 3(três) dias, trazendo à população lazer e entretenimento, proporcionando aos munícipes a oportunidade de comemorar os festejos para os Aldeenses e passantes. Portanto, faz se necessário a contratação de uma banda de gosto popular, com repertório diversificado como a banda ONZE 20.
- 2.2. Solicito ainda a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no inciso III, do art 25 da Lei Federal nº8.666/93, prevê que:

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor para a contratação do referido show é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) referente a cachê (artistas e equipe, hospedagem, diárias de alimentação e toda logística de transporte até São Pedro da Aldeia);
- 3.2. O Valor indicado acima deverá ser pago da seguinte maneira:

Valor das parcelas	Data Limite para pagamento	Modalidade de Pagamento
R\$ 25.000,00	Na assinatura do Contrato	Depósito Bancário
R\$ 25.000,00	Até 24 horas anterior ao evento	Depósito Bancário

- 3.3. O cachê deverá ser depositado no banco Bradesco, agência nº 7111, conta corrente nº 194580-7 ou PIX CNPJ 22.618.220/0001-16 em nome do favorecido **MTO MAIS ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ: 22.618.220/0001-16.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

3.4. A nota fiscal será encaminhada a Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente atestada pelos fiscais do contrato e acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

PMSPA  
Proc. Nº 3880/23  
Folha Nº 73  
↓

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. O Show artístico objeto desse Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:
- a) Local do Show: Avenida São Pedro, aos arredores da Praça da Igreja Matriz
  - b) Data do Show: 14/05/2023
  - c) Duração do Show: 1h 20 minutos
  - d) Horário do Show: 23:00hs
  - e) Tipo de evento: Show em comemoração ao Aniversário do Município.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Montar em tempo toda estrutura do palco para realização do espetáculo, bem como som, iluminação e camarins, de acordo com o RIDER TÉCNICO previamente fornecido pelo artista, observadas todas as exigências técnicas de segurança;
- 5.2. Efetuar o pagamento, rigorosamente de acordo com as condições e forma estabelecidas neste contrato;
- 5.3. Comunicar a parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao contrato e/ou aos serviços ora contratados;
- 5.4. Nomear servidor responsável pela supervisão da execução dos serviços, auxiliando a parte CONTRATADA, sempre que possível, na consecução dos objetivos do presente Termo de Referência;
- 5.5. Contratar equipe de segurança, em quantidade proporcional a capacidade de presença de público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco;
- 5.6. Disponibilizar geradores conforme RIDER TÉCNICO da banda.
- 5.7. A contratante deverá colocar à disposição da BANDA carregadores na chegada da equipe técnica ao local do show, bem como após o seu término, até a total desmontagem e remoção dos equipamentos da BANDA;
- 5.8. Providenciar pagamento das taxas de direitos autorais – ECAD;
- 5.9. Providenciar Camarins e alimentação conforme solicitação da banda;
- 5.10. Atender as exigências estabelecido no RIDER TÉCNICO.

OBS: Entende-se por RIDER TÉCNICO a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados na apresentação, exemplificativamente: microfones, caixas, mesas de som, camarim, iluminação, etc...

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL  
SÃO PEDRO DA ALDEIA  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Proc. N.º \_\_\_\_\_  
Folha N.º \_\_\_\_\_  
Rubr.: \_\_\_\_\_

- 6.1. Executar o objeto contratado de acordo com as condições estabelecidas, pelo período de vigência contratualmente estipulado, correndo por sua conta exclusiva todas as obrigações decorrentes das legislações tributária, Trabalhista e previdenciária;
- 6.2. Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação; 3820/23
- 6.3. Entregar a nota fiscal do serviço; 74
- 6.4. Fornecer previamente Rider técnico de som, iluminação e de camarim; 2
- 6.5. Dar ciência ao servidor e secretaria responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;
- 6.6. Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda à CONTRATADA, nos termos do art. 70 da lei 8666/93, a responsabilidade pelos danos causados diretamente;
- 6.7. Tratar, por meio dos seus sócios, preposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes e demais prestadores de serviços contratados.
- 6.8. Fica a Contratada obrigada a devolver a quantia paga antecipadamente, qual seja R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), na hipótese do não cumprimento do objeto por sua única e exclusiva culpa.
- 6.9. A contratada deverá também devolver o dinheiro em caso fortuito ou de força maior.

## 7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do serviço e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a nota fiscal do serviço.

7.2. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer designará formalmente o servidor(a) Aline Aguiar Arenari e Souza, matrícula nº 38075 e CPF sob o nº 096.219.817-00 e Julia Freitas Cardoso matrícula nº 41077 e CPF sob o nº 058.977.467-02 para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e contrato.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições deste processo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para tal indicamos a ficha 237 do elemento de despesas 3.3.90.39.99.00.

## 9. RIDER ONZE 20 ANEXO

Termo de Referência elaborado pela(s) servidora(s):

Aline Aguiar Arenari e Souza *Aline Aguiar*

Mat. 38075

Dândara S Hernandez Jotta

Mat. 39527

*Dândara S Jotta*

Proc. Nº: 3820123  
Folha Nº: 11  
Subr: [assinatura]

# ONZE20

## RIDER DE CAMARINS

PMBPA  
Proc. Nº: 3820143  
Folha Nº: 75  
Subr: [assinatura]

### Diretrizes:

Nós utilizamos os camarins para guardar equipamentos, conceder entrevistas, fazer fotos, receber convidados e para ter PRIVACIDADE antes e após o show. Pense sempre nisso.

### Instruções de montagem:

- São necessárias 02 salas de camarim para acomodar respectivamente banda e equipe num total de 11 pessoas.

- Os mesmos devem ser montados com antecedência de 2h em relação ao horário estipulado para o início do show.

É fundamental que os camarins sejam bem iluminados e com visibilidade nula de fora pra dentro.

As portas precisam estar COM CHAVES e as mesmas devem ser repassadas para produção da banda.

O acesso ao camarim é exclusivo aos músicos, equipe e convidados da banda somente. Qualquer pessoa diferente só terá acesso se acompanhados do produtor.

Caso seja necessária a alteração de qualquer item listado abaixo, favor informar a produção da banda. Não troque produtos sem avisar, por favor.

### Ambas as salas devem conter:

01- Banheiro de uso exclusivo, com sabonete, papel higiênico e toalha de rosto;

01- Pacote de copos descartáveis (400ml) com no mínimo 50 unidades;

08- Copos de vidro ou acrílico (400ml) (apenas artistas)

01- Pegador de gelo;

02- Pacotes de guardanapos;

01- Cestos de lixo grande;

01- Pano de chão;

01- Mesa com toalha condizente com o tamanho para dispor os produtos do camarim;

10- Cadeiras;

01- Geladeira ou caixas térmicas com gelo;

01- Espelho de corpo inteiro; (apenas artistas)

03- Tomadas livres (com indicação de voltagem)

Proc. Nº:	3820/23
Folha Nº:	12
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

# ONZE=20

**ATENÇÃO!** Esse rider é parte integrante do contrato, logo, as informações e solicitações contidas neste documento deverão ser cumpridas em sua totalidade.

**Contatos:**

Rafa Franco – Produtor | rafafrancoprod@gmail.com  
+55 (32) 9 88028645 (WhatsApp)

PMSPA	
Proc. Nº:	3820/23
Folha Nº:	16
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

# ONZE=20

## RIDER DE EFEITOS

Proc. Nº: 3820/23  
Folha Nº: 13  
Rubr.: [assinatura]

PMSPA  
Proc. Nº: 3820/23  
Folha Nº: 77  
Rubr.: [assinatura]

### Informações Gerais:

01 - Esse rider técnico é parte integrante do contrato. Logo, as informações e solicitações contidas neste documento deverão ser cumpridas em sua totalidade para garantirmos a qualidade merecida ao show. Qualquer alteração deverá ser previamente autorizada pela produção do artista. Qualquer descumprimento em tais solicitações sem anuência por escrito pela produção do artista pode gerar o cancelamento do espetáculo.

02 - É extremamente importante a presença de um técnico, devidamente qualificado, responsável pelas ARTs para dimensionar e gerir essas questões é de suma importância.

### LISTA DE EQUIPAMENTOS:

- 4 - BICOS DE CO2
- 2 - CILINDROS DE 33 KG (1 a cada 2 bicos)
- 4 - SILVER JET (1 disparo)
- 4 - MINES (1 disparo)
- 2 - STADIUM SHOT (3 disparos = 2 com serpentina coloridas e outro papel branco)
- 1 - CAKES GOLDEN - Verona: 01 momento com 02 pontos no teto (abertura)

Contatos: Rafa Franco – Produtor Geral  
[rafafrancoprod@gmail.com](mailto:rafafrancoprod@gmail.com)

+55 (32) 9 8802 8645 (WhatsApp)  
+55 (32) 9 9134 5898



# ONZ=20

## RIDER DE LUZ e LED TOUR 2022

Informações gerais:

Proc. Nº:	3820/23
Folha Nº:	14
Rubr.:	

PMGPA	
Proc. Nº:	3820/23
Folha Nº:	18
Rubr.:	2

01 – ATENÇÃO! Esse rider técnico é parte integrante do contrato, logo, as informações e solicitações contidas neste documento deverão ser cumpridas em sua totalidade.

Caso haja necessidade de qualquer alteração, a produção do artista deverá autorizar previamente;

02 – É extremamente importante que a montagem do sistema de luz seja concluída em no máximo 3 horas antes da chegada da equipe para a passagem de som;

03 - A House-mix de P.A e Iluminação deve estar posicionada exatamente no centro a uma distância equivalente a 3/4 da distância entre os lados do sistema L/R do P.A.

Ex.: se temos 20m entre os lados do sistema L/R, a house-mix tem que estar a 15m de distância à frente do palco;

04 – Não é permitido em hipótese alguma que o console de luz fique na lateral do palco ou dentro de camarotes/andares superiores. Sempre deve estar no nível do chão centralizado em relação ao grid;

05 - É crucial que todo sistema de iluminação esteja ligado em um gerador exclusivo;

06 - É fundamental um sistema de A/C 110V e 220V estabilizado e aterrado para a utilização de equipamentos gerais;

07 - É necessário iluminação de serviço adequada para as mesas, racks de periféricos e toda a house-mix;

### Listas de equipamentos:

24 – Moving Head Robe Point;

38 – Par LED RGBW 5W;

10 – Strobos Atomic 3000W;

12 – Mini Bruts de 4 lâmpadas;

12 – Refletores Par.64 F#5;

09 – Elipsoidais;

02 – Máquinas de fumaça 3000W;

06 – Suportes em forma de “T” com 1 metro de altura

02 - Ventiladores

### CONSOLES DE ILUMINAÇÃO:

Grand MA 2 Full Siza ou Light, Avolite Titan Touch ou Pérola 2010.

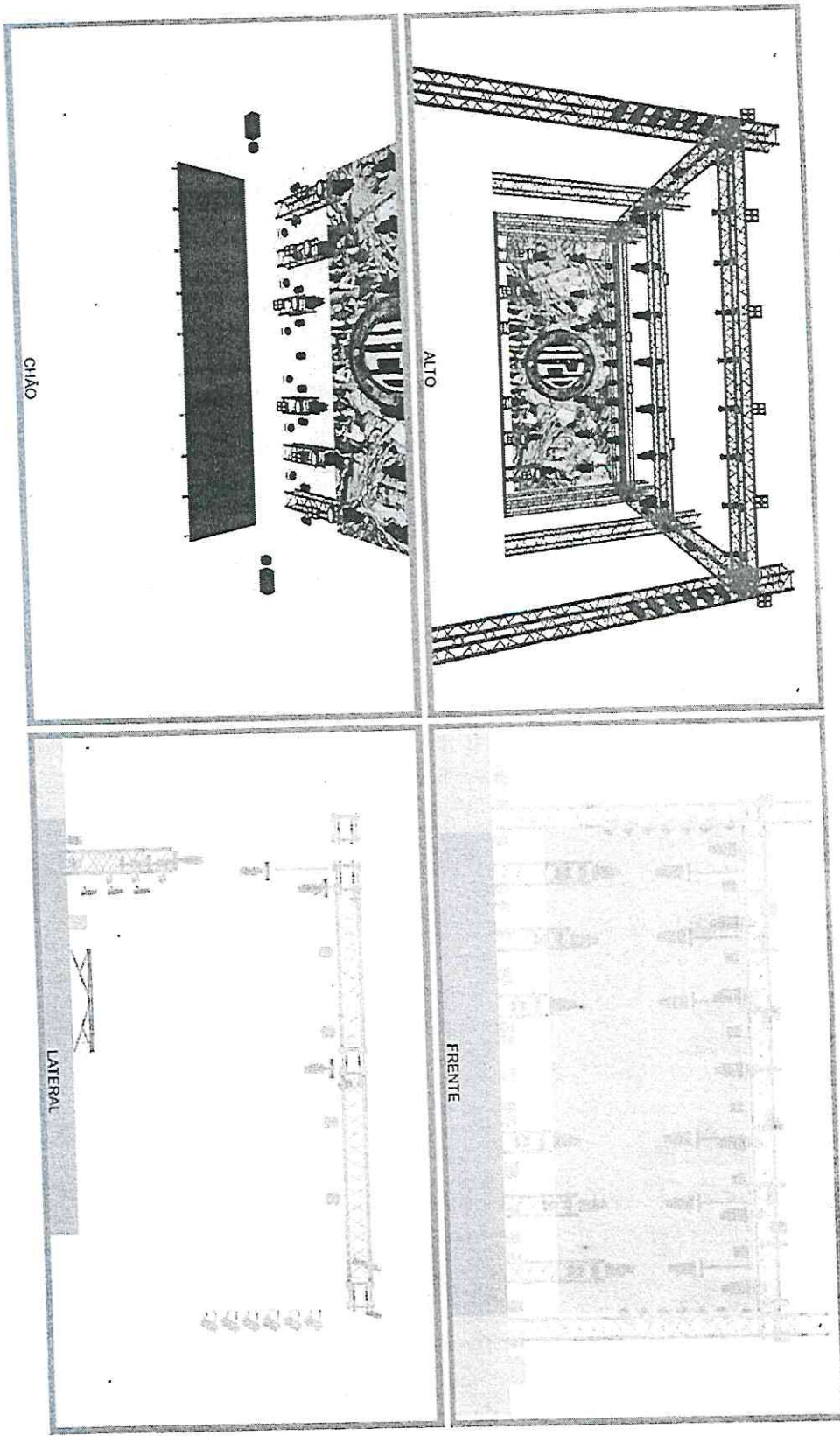
### LED:

01 - Painel de led com tamanho proporcional ao Grid. Mínimo p6.

Ponto de sinal do led no palco, ao lado da mesa de monitor.

FORMA Nº  
Ficha Nº 3320123  
Folha Nº 19  
Rubrica

# ONZ=20



# ONZE=20

## RIDER DE SOM

Proc. Nº:	3320/13
Folha Nº:	72
Rubr.:	

PERSPA	
Proc. Nº:	3320/13
Folha Nº:	80
Rubr.:	4

### Informações Gerais:

01 - Esse rider técnico é parte integrante do contrato. Logo, as informações e solicitações contidas neste documento deverão ser cumpridas em sua totalidade para garantirmos a qualidade merecida ao show. Qualquer alteração deverá ser previamente autorizada pela produção do artista. Qualquer descumprimento em tais solicitações sem anuência por escrito pela produção do artista pode gerar o cancelamento do espetáculo.

02 - É extremamente importante que a montagem/instalações dos sistemas de som e luz sejam feitas de acordo com as normas técnicas (ABNT) a fim de evitarmos choques, ruídos no sistema, queda de energia e demais eventualidades indesejadas. A presença de um técnico, devidamente qualificado, responsável pelas ARTs (estrutural, elétrico, etc) para dimensionar e gerir essas questões é de suma importância.

03 - A House-mix de P.A e Iluminação deve estar posicionada exatamente no centro do palco, estar localizada entre 1 e 1,5 vezes a distância entre uma torre e outra do P.A. e a 20cm do chão e centralizada em relação ao palco

04 - O P.A. e o grid de luz de frente, devem estar a 1,50m à frente do palco.

05 - Não é permitido o uso de telas ortofônicas na frente do P.A.

06 - É necessário iluminação de serviço adequada para as mesas, racks de periféricos e toda a house-mix/palco.

07 - É necessário um sistema de intercomunicação entre palco e House-mix.

08 - É fundamental um sistema de A/C 110V e 220V estabilizado e aterrado para a utilização de equipamentos como amplificadores, processadores, notebooks, tablets, roteadores, etc.

09 - É proibido o acesso de convidados ao house-mix e palco. Convidados, fotógrafos, promoters e outros devem permanecer nas demais imediações da casa e não no palco. Somente os funcionários das empresa fornecedores de som e luz permanecem no local.

**10 - Todo o Backline, assim como os microfones e cabos usados, são de uso exclusivo da banda ONZE:20.**

PROJETO	3820/23
PROJ. Nº	81
PROJ. Nº	↓

## Informações - Rider de Som

### SISTEMA DE P.A.

O sistema deverá ser dimensionado de acordo com público esperado e área a ser atendida. Pedimos que a cobertura acústica seja homogênea e que suporte uma pressão sonora de até 110 dB spl na localização da House-mix, Processador na HOUSE MIX, destravado para uso do técnico.

O uso de **FRONT-FILLS** **SERÁ SEMPRE** necessário para o público mais próximo ao palco e torres de delay em áreas maiores que 60 metros de profundidade  
**Marcas de P.A. indicadas: (d&b, JBL, D.A.S, Nexo, LS áudio, Meyer, EAW, Turbosound, Norton)**

**Obs.: O sub do sistema deverá ser estéreo e ligado em dois bus separados na console.**

### CONSOLES DE P.A.: (Por ordem de preferencial)

Mesa com no mínimo 40 canais, 08 sub-grupos, 08 DCA excelente relação sinal/ruído.

#### 01 Console Digital com iluminação:

**Avid Venue:** Profile ou Mix Rack com 3 DSPs ou Avid Venue S6I (**PRE INSTALAR PLUGINS WAVES V9 E PLUGINS ALLIANCE**)

**Yamaha:** M7CL CL5 , PM5D-RH ,RIVAGE PM7 ,RIVAGE PM10

**Midas Pro series;** PRO 2 ,PRO6 ,PROX

**Soundcraft:** Somente series VI (VI 3000, VI 5000, VI 7000, VI 1, VI 6)

**\* Por falta de recursos necessários à apresentação ,não trabalhamos com as mesas Yamaha SÉRIE TF, 01V ou Soundcraft series SI !!!**

**\* QUALQUER OUTRO CONSOLE DEVERÁ SER APROVADO COM A DEVIDA ANTECEDÊNCIA PELA PRODUÇÃO DA BANDA.**

Proc. Nº:	3820/03
Folha Nº:	16
Rubr.:	

## Informações - Rider de Som

PMSPA	
Proc. Nº:	3820/03
Folha Nº:	22
Rubr.:	4

### SISTEMA DE MONITOR:

#### CONSOLE DE MONITOR:

Mesa com no mínimo 40 canais, 24 vias de mixagem e phantom power por canal.

#### Trabalhamos com:

Yamaha (PM5D, CL5 e M7CL)  
Avid Venue Profile e MixRack

\*Por falta de recursos necessários à apresentação, não trabalhamos com as mesas Yamaha 01V, SÉRIE TF.

\*QUALQUER OUTRO CONSOLE DEVERÁ SER APROVADO COM A DEVIDA ANTECEDÊNCIA PELA PRODUÇÃO DA BANDA.

### SISTEMA DE ENERGIA NO PALCO

SISTEMA DE A.C 110 e 220 VOLTS devidamente estabilizado e aterrado (neutro e terra) para o som, independente do sistema de iluminação e de outros sistemas de consumo de energia,

**CXS MONITORES:** 04 (quatro) monitores de chão, distribuídos em 02(duas) vias, todos da mesma marca e modelo e com os mesmos componentes e alimentados por amplificadores de mesma marca, modelo e potência.

#### Trabalhamos com:

Nexo45°; D&B Audiotechnik; Meyer MJF; EAW MicroWegde, SM 400 ou 222, FZ M212 e Clair12AM.

### SISTEMA SUB P/ BATERIA:

1 (um) CX de Sub grave (falante de 18") devidamente processado.  
JBL; MeyerSound; Norton; EAW; Attack, LS, FZ.

### SISTEMA SIDES:

01 SIDE FILL por lado com sub, devidamente dimensionado para o tamanho do palco fornecendo uma pressão sonora de 115 dB SPL no centro do palco com resposta de frequência de 60Hz à 16kHz.  
D&B; JBL; MeyerSound; Norton; EAW; Attack, LS, FZ.

**INTERCOM:** 01 Sistema de intercomunicação com a House-mix.

PROSPA
Proc. Nº 3820/23
Fólio Nº 83
Data: 2

**BACKLINE fornecido pela empresa de áudio local do evento:**

– **03 microfones sem fio SHURE UR4 COM CAPSULA SM58**

– **Microfones descritos no input list**

– **01 (Um)** Amplificador de Contra Baixo GK800 ou HARTKE + 1 cx 4x10" + 1 cx 1x15;

– **01** Bateria (Pearl decade, vision ou acima, ou tama starclassic ou grestch catalina maple ou renown com as seguintes medidas:

BUMBO 22

TON 10

SURDOS 14 E 16

5 ESTANTES DE PRATOS

2 CLAMPS PARA SPLASHS

1 ESTANTE PARA TON

1 ESTANTE DE CAIXA

1 MAQUINA DE HIT HAT

1 BANCO

Obs: peles em estado de novas a ser verificada a integridade das mesmas na chegada da equipe.

– **6 (Seis)** in ears: Sennheiser ew300 g3 ou shure psm900 ou 1000

– **2 (Duas)** estantes triplas para instrumentos modelo héracles.

– **02 (Dois )** – Praticáveis p/ Teclado. (Plataforma Pantográfica Feeling ou Rosco (2x1x0,5m)

– **03 (Três)** – Praticáveis p/ Bateria. (Plataforma Pantográfica Feeling ou Rosco (2x1x0,5m)

**Observação:** Os 5 Praticáveis deverão ser montados, nivelados e alinhados juntos em uma única plataforma criando um espaço elevado

**16 (DEZESSEIS ) – DIRECT BOX DAS MARCAS :**

Countryman ,Whirldwind ,Klark-Teknik , Radial ou Dbx

\* Preferência passivos.

\* Direct do Bass ATIVO

**\* VERIFICAR COM A PRODUÇÃO DA BANDA QUAIS ITENS SERÃO LEVADOS PELOS MESMOS, POIS EM VIAGENS TERRESTRES, LEVAMOS PRATICAMENTE TODOS OS ITENS SOLICITADOS.**

PMSPA  
 Proc. N° 38.20/03  
 Folha N° 84  
 Rubr. ↓

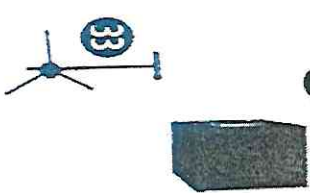
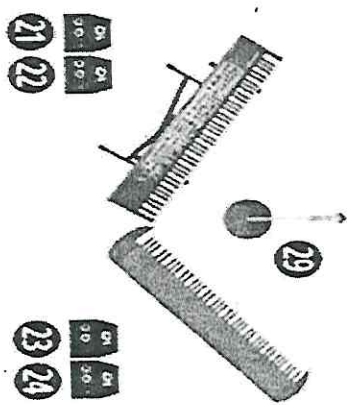
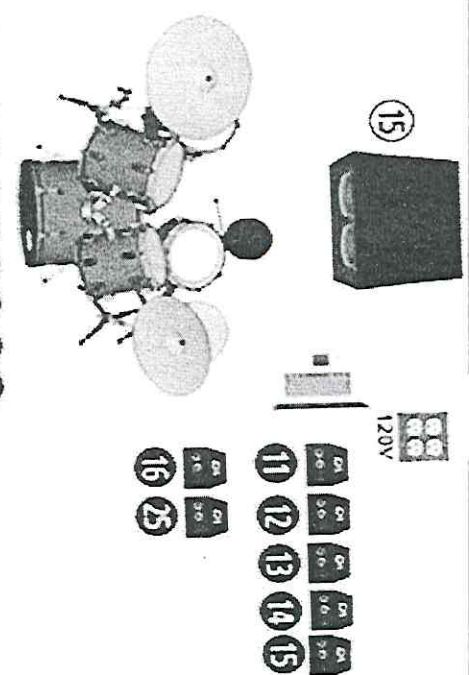
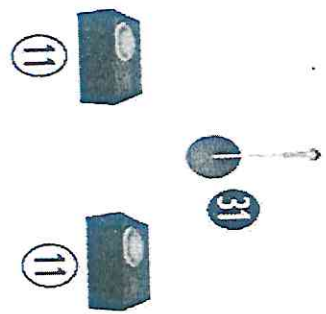
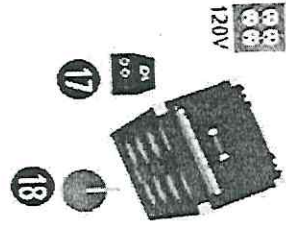
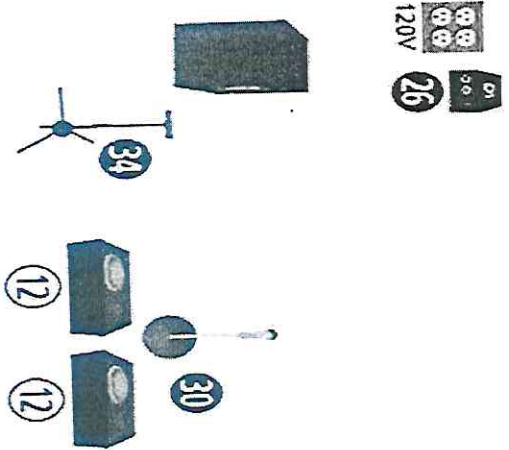
Proc. N° 38.20/03  
 Folha N° 19  
 Rubr. ↓

**INPUT (Onze:20)**

Canal	Instrumento	Mic/D.I.	Pedestal
01	KICK	Shure SM91	
02	KICK	Shure Beta 52	Pequeno
03	SNARE	Sennheiser 609/604	Clamp Mic
04	SNARE	Sennheiser 609/604	Clamp Mic
05	HIT HAT	Shure SM81	Pequeno
06	TON	Sennheiser 609/604	Clamp Mic
07	FLOOR TON I	Sennheiser 609/604	Clamp Mic
08	FLOOR TON II	Sennheiser 906/609	Clamp Mic
09	OH L	AKG C1000/C3000	Longo
10	OH R	AKG C1000/C3000	Longo
11	SPDX	D.I. (1) Passivo	
12	SPDX	D.I. (2) Passivo	
13	SAMPLER VIO L	XLR	
14	SAMPLER VIO R	XLR	
15	SAMPLER GERAL	XLR	
16	CLICK	XLR	
17	BASS(D.I.)	D.I. (3) Ativo	
18	BASS(MIC)		
19	GTR II L	XLR	
20	GTR II R	XLR	
21	KEYBOARD Nord(L)	D.I. (4) Passivo	
22	KEYBOARD Nord(R)	D.I. (5) Passivo	
23	KEYBOARD Korg(L)	D.I. (6) Passivo	
24	KEYBOARD Korg(R)	D.I. (7) Passivo	
25	ANDERSON (roadie)	Mic (chaveado)	Longo
26	GEOVANI (roadie)	Mic (chaveado)	Longo
27	VIO VOCAL	D.I. (8) Passivo	
28	VIO GTR II	D.I. (9) Passivo	
29	VOCAL (St.by)	Shure SM58 Sem-fio (UR-4)	Longo
30	VOCAL BASS	Shure SM58 Sem-fio (UR-4)	Longo
31	VOCAL	Shure SM58 Sem-fio (UR-4)	Longo
32	TUMATI (produtor)	Mic (chaveado)	Longo

PRISPA
Proc. Nº 0820/23
Folha Nº 85
Rubr. 2

LEGENDA  
 1 CHANNEL  
 1 BUS





Proc. Nº: 3820/23  
 Folha Nº: 10  
 Rubr.: *[assinatura]*

## VIAS DE MONITORAÇÃO (Onze:20)

PMSPA  
 Proc. Nº: 3820/23  
 Folha Nº: 86  
 Rubr.: *[assinatura]*

Vias	Instrumentos	In-Ear / Monitor	
01	VH	In-Ear	In-Ear (L)
02			In-Ear (R)
03	BROCA	In-Ear	In-Ear (L)
04			In-Ear (R)
05	MENDES	In-Ear	In-Ear (L)
06			In-Ear (R)
07	ATHOS	In-Ear	In-Ear (L)
08			In-Ear (R)
09	KIKI	In-Ear	In-Ear (L)
10			In-Ear (R)
11	VH MON	Mon	02 Monitores
12	MARLOS	Mon	02 Monitores
13	TUMATI	In-Ear	In-Ear (R)
14	ROADIE	In-Ear	In-Ear (R)
15	SUB DRUMS	Sub	01 Monitor Sub (2x18")
17	SIDE L		
18	SIDE R		

FMSPA
Proj. N.º 3820/23
Doc. N.º 87
↓

### **Informações de horários:**

Pedimos atenção nos horários para evitar atrasos.

A duração da passagem de som e iluminação varia entre 3h (três horas) à 4h (quatro horas) de acordo com a montagem prévia e devido funcionamento dos equipamentos solicitados nesse rider, que deverão estar previamente checados e em perfeito estado de funcionamento sem ruídos e interferências.

O Show da banda ONZE:20 tem duração de 1h (uma hora) à 1:30h (uma hora e trinta minutos) de acordo com o evento e funcionamento dos equipamentos.

**\*Em viagens rodoviárias costumamos levar parte do backline. Sempre consulte a produção antes de locar os itens.**

**\*Em viagens aéreas não levamos backline algum. Pedimos atenção extrema ao locar os itens pedidos.**

**Contatos: Rafa Franco – Produtor Geral**

**[rafafrancoprod@gmail.com](mailto:rafafrancoprod@gmail.com)**

**+55 (32) 9 8802 8645 (WhatsApp)**

**+55 (32) 9 9134 5898**

Proc. Nº	3820123
Folha Nº	21
Rubr.	

Na estrada desde 2009, a banda de Juiz de Fora (MG), formada por Vitin (voz), Chris Baumgratz e Fabio Barroso (guitarras), Marlos Vinicius (baixo), Athos Santos (teclados) e Fabio Mendes (bateria) acumula hits na bagagem, milhões de fãs nas redes sociais (ao todo são cerca de 3 milhões) e quase 300 milhões de views apenas no Youtube.

Antes batizada "Fração de Segundos", foi a hora marcada no relógio de um dos integrantes que deu o nome de "Onze:20" para eles. Daí em diante, o número virou praticamente algo cabalístico para a banda, que passou a vê-lo em todos os lugares.

O "Roots, Rock, Reggae" vem do estilo de vida dos músicos, que se consideram roqueiros que transitam pelo ritmo e filosofia jamaicanos.

O sucesso veio já em 2012/2013 com os singles "Meu Lugar" e "Não Vai Voltar" que ganharam as rádios do país e até hoje tem seus clipes entre os mais visualizados no canal oficial da banda no Youtube.

No início de 2014 lançaram um novo single, "Pra Você", que fez parte da trilha sonora da novela global "Em Família", tornando se o maior hit do sexteto até hoje, o que os levou a uma extensa turnê, incluindo alguns festivais nacionais e uma passagem pelo Japão, tocando no Brasil Day de Hamamatsu.

Em "Vida Loka", seu segundo álbum, o grupo mineiro seguiu fazendo sua deliciosa mistura de Rock e Reggae, mas incorporaram outros ritmos, principalmente brasileiros: "As músicas foram compostas no violão e, para os arranjos, trouxemos influências novas para nós, como MPB e Samba, por exemplo. Mas tudo ficou com a cara da banda" - conta Marlos Vinicius, produtor e baixista.

O disco, mostrou o crescimento da banda, em 10 faixas inéditas, mais a versão acústica de "Sem Medo de Amar", outro sucesso, que junto a "Querendo Te Encontrar" e "Te Roubar Pra Mim", mantiveram os mineiros por várias semanas em primeiro lugar nas rádios de SP e RJ e entre as mais tocadas em nível nacional. "Vida Loka" foi indicado ao Grammy Latino na categoria Melhor Álbum POP Contemporâneo Brasileiro em 2015, o que os levou a uma apresentação ao vivo no palco da premiação em Las Vegas (EUA).

Em seu terceiro trabalho, "Tudo Nosso", o grupo optou pelo formato EP com seis músicas e são dele os singles "Sei que é Você" (primeiro lugar nas rádios de SP e RJ), "Te Amar Me Faz Feliz Demais" e "Confia Em Mim".

Proc. Nº	3820123
Folha Nº	88
Rubr.	

PMSP/A
Proc. Nº 3320/23
Folha Nº 89
Rubr. 2

2018, foi a vez de "Histórias pra Cantar", um álbum de estúdio gravado no Rio de Janeiro e composto por 10 faixas, uma delas "Pra Falar de Amor", com o toque de midas de Liminha, renomado produtor por trás de grandes clássicos de Gilberto Gil, Titãs, O Rappa e tantos outros.

O disco ganhou o coração dos fãs e impulsionou uma turnê por todo o país, mostrando que a banda tem muitas histórias pra cantar e contar por aí.

Apostando em uma sonoridade mais moderna e dançante, com traços de pop rock somados aos sons do reggae dançante, lançamos no segundo semestre a faixa "Todo Santo Dia". O clipe traz uma história de amor entre dois jovens que aproveitam a vida longe da cidade com muita leveza celebrando os frutos dessa união.

Junto com o último lançamento, "Baseado no Amor", a faixa "Todo Santo Dia" traz um novo marco no amadurecimento da banda, que segue explorando novos elementos da brasilidade sonora.

A banda afirma que através da música é possível conscientizar o público sobre a importância de praticar o amor ao próximo para que coisas boas aconteçam: "Em tempos de tantos conflitos, de tanta violência e de tanto desrespeito, falar sobre o amor é essencial pra mostrar o outro lado da moeda. Nossa intenção através da música é conscientizar as pessoas sobre plantar o bem para colher bons frutos no futuro. A caminhada é longa e o processo é lento, mas se cada um fizer sua parte vamos vencer todos esses sentimentos ruins que se espalham cada vez mais na internet e no dia a dia das pessoas".

# ONZ=20

Proc. Nº:	3320/23
Folha Nº:	25
Rubr.:	(210)

ALTO

PROJEÇÃO

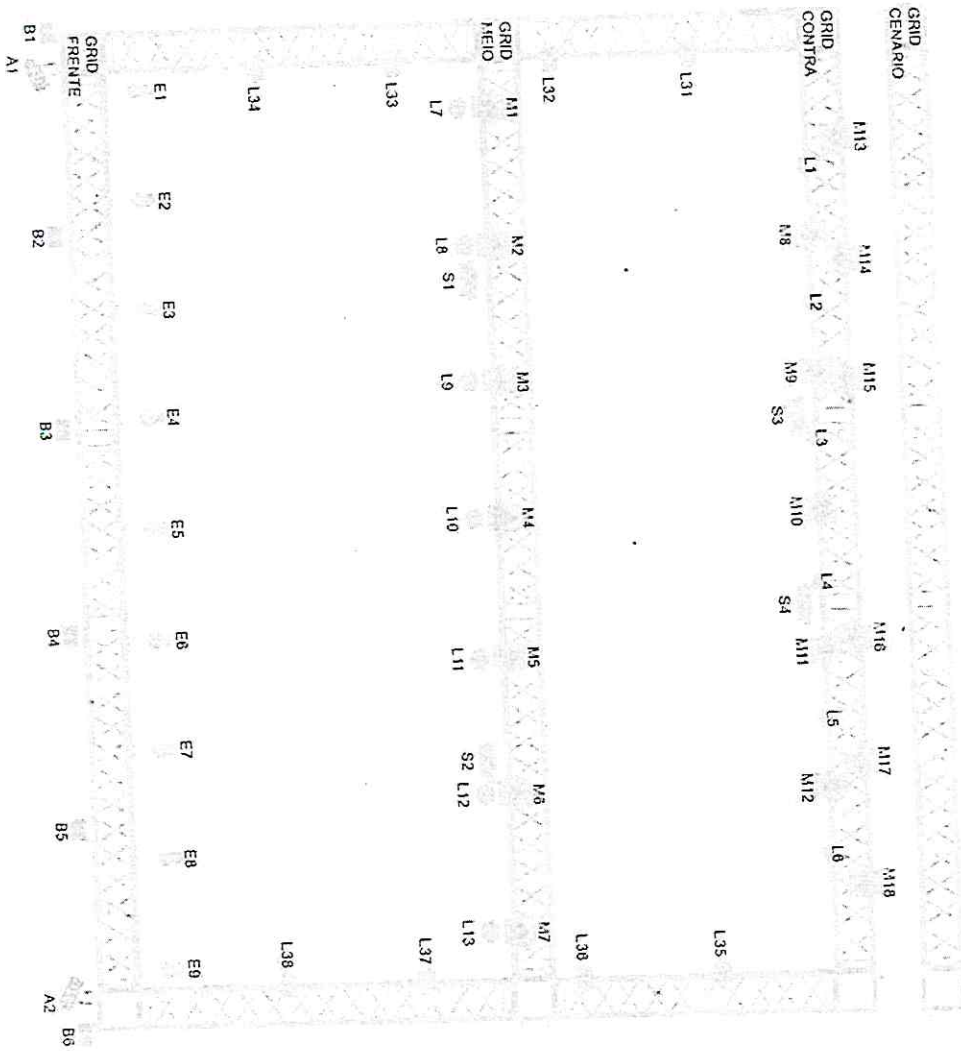
3320/23

90

↓

OBS.: A NUMERAÇÃO  
SEGUNDA DAS LETRAS  
REPRESENTAM A ORDEM  
DOS APARELHOS NO  
PAINEL.

M = MOVING  
L = PAR LED  
S = STROBO  
E = ELIPSOIDAL  
B = BRUT  
A = ARARA PARA 64 FMS



# ONZ-20

3320/23

21  
2

CHAO

OBS: A NUMERAÇÃO  
SEGUIDA DAS LETRAS  
REPRESENTA A ORDEM  
DOS APARELHOS NO  
PATCH  
M = MOVING  
L = PAR LED  
S = STROBO  
F = FUMAÇA  
B = BRUT

BASE  
GRID  
MEIO

BASE  
GRID  
MEIO

F1	BASE GRID MEIO	L14	L15	L16	L17	L18	L19	L20	L21	L22	L23	L24	BASE GRID MEIO	F2
	BASE GRID MEIO	M19	L25	M20	L26	M21	L27	L28	M22	L29	M23	L30	M24	
	BASE GRID CONTRA	S9	S10	S11	S12	S13	S14	B10	B11	B12	B13	B14		

# ONZE=20

Proc. Nº:	3820/13
Folha Nº:	16
Rubr.:	

## Informações de horários:

A duração da passagem de som e iluminação é de 4h (quatro horas).

Tais prazos são reduzidos de acordo com o bom funcionamento do sistema.

Caso o sistema apresente problemas técnicos e nos faça perder tempo de passagem, utilizaremos mais tempo mesmo que comprometa as passagens de som de outras bandas.

O Show da banda ONZE:20 tem duração de 01h (uma hora) à 01:30h (uma hora e trinta minutos) de acordo com o evento e disposições gerais.

Proc. Nº:	3820/13
Folha Nº:	92
Rubr.:	4

## Contatos:

Rafa Franco – Produtor |

rafafrancoprod@gmail.com

+55 (32) 9 8802 8645 (WhatsApp)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 3820/2023

Data: 27/04/2023

Folha: 93

Rubrica: [assinatura]

## Nota de Empenho

Processo: 3820/2023	Empenho: 984	Exerc.: 2023	Ficha: 237	TIPO: Ordinário	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
---------------------	--------------	--------------	------------	-----------------	-------------------------------------

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>	
Unidade: 060000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Função: 27	DESPORTO E LAZER	Base Legal:	Inexigível, Art. 25, Inciso III, Lei 8.666
Sub-Função: 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Contrato:	56/2023
Programa: 007	CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPECIAIS	Convênio:	-
Ação: 2049	Calendário de Eventos das Estações Especiais	Cat. de Despesa:	31 - SERVIÇOS
Elemento: 3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL	Incorporação:	-
Fonte: 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	Despesa de Pessoal:	-
		Categoria da Ordem Cronológica:	03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
55.211,34	50.000,00	5.211,34

**CREADOR:**  
R. Social/Nome: 21721 MTO+ENTRETENIMENTO LTDA  
Endereço: ALM JULIO DE SA BIERREMBACHA  
C.N.P.J.: 22.618.220/0001-16 R.G.: I.E.:  
Bairro: JACAREPAGUÁ  
Cidade/UF: RIO DE JANEIRO / RJ

**OBJETO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
Referente Termo de Contrato nº 56/203 - contratação de apresentação musical da banda Onze 20 para comemoração do aniversário da cidade, no dia 14 de maio de 2023, na praça do centro de São Pedro da Aldeia.

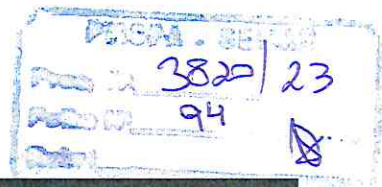
Data do Empenho: 27/04/2023

Ítem do Empenho:						
Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	2187103	Contratação de apresentação musical da BANDA ONZE 20 para comemoração do aniversário da cidade, no dia 14 de maio de 2023, na Praça do centro de São Pedro da Aldeia.	unid	1,00	50.000,00000000	50.000,00000000
<b>Total:</b>						<b>R\$50.000,00</b>

<b>VALOR:</b> R\$50.000,00	<b>VALOR POR EXTENSO:</b> cinquenta mil reais
----------------------------	---

[assinatura] Michele Souza  
Executiva Orçamentária  
[assinatura] Késiane Leite Rodrigues  
Assessor I  
C.R.C. RJ 132888/0-8  
Contadora Geral - SFFAZ  
[assinatura] Ricardo Ramos Gaspar  
Secretário de Esporte e Lazer  
Mat. 39137





Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

São Pedro da Aldeia, 13 de Abril de 2023

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste designar a servidora Aline Aguiar Arenari e Souza, matrícula nº 38075 e CPF sob o nº 096.219.817-00 e a servidora Julia Freitas Cardoso, matrícula nº 41077 e CPF sob o nº 058.977.467-02 para exercerem as funções de Fiscais do Processo nº 3820/2023 no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Ricardo Ramos Gaspar  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer  
Matrícula: 38.137

**Ricardo Ramos**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

\_\_\_\_\_  
Aline Aguiar Arenari e Souza  
Diretora  
Mat.38075

\_\_\_\_\_  
Julia Freitas Cardoso  
Assessor V  
Mat. 41077

PMSA - SEM  
3820/23  
95  
8

Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 52/2023. **PARTES:** PMSPA e VERO TREINAMENTO DE GESTORES PÚBLICOS. **OBJETO:** Curso presencial ministrado para 12 (doze) servidores sobre a plataforma TranfereGov, Sistema de Convênio e Contratos de Repasse da União (SICONV). **PRAZO:** O prazo será de 03 (três) dias. **VALOR:** R\$ 23.692,80 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. - **Processo nº:** 3767/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 20/04/2023.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 53/2023. **PARTES:** PMSPA e PACÍFICO E CARDOSO LTDA – EPP. **OBJETO:** Construção de praça localizada no Bairro Colina, neste Município, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo e demais anexos partes integrantes deste edital. **PRAZO:** O prazo será de 08 (oito) meses. **VALOR:** R\$ 1.685.396,05 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 22, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. - **Processo nº:** 7402/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 26/04/2023.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 54/2023. **PARTES:** PMSPA e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO. **OBJETO:** Serviço de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Art. 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/93. - **Processo nº:** 11625/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 27/04/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo:** nº 11625/2022. **Objeto:** Serviço de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil. **Contratado:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0001-07. **VALOR:** R\$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/93. **Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios:** Eduardo Andrade da Cruz. **Data –** 26/04/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo:** nº 3570/2023. **Objeto:** Realização do show artístico do cantor Samuel Messias Cabral para comemoração no aniversário do Município de São Pedro da Aldeia no dia 13/05/2023. **Contratado:** SAMUEL MESSIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 41.104.218/0001-73. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Fundamentação Legal:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. **Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios:** Eduardo Andrade da Cruz. **Data –** 27/04/2023.

**Processo:** nº 3820/2023. **Objeto:** Realização do show artístico da banda Onze 20 para comemoração no aniversário do Município de São Pedro da Aldeia no dia 14/05/2023. **Contratado:** MTO MAIS ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 22.618.220/0001-16. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Fundamentação Legal:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. **Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios:** Eduardo Andrade da Cruz. **Data –** 27/04/2023.

**Processo:** nº 3664/2023. **Objeto:** Realização do show artístico do cantor Xande de Pilares para comemoração no aniversário do Município de São Pedro da Aldeia no dia 15/05/2023. **Contratado:** GOLD MUSIC LTDA, CNPJ: 25.194.509/0001-43. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Fundamentação Legal:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. **Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios:** Eduardo Andrade da Cruz. **Data –** 27/04/2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

**INSTRUMENTO:** Contrato de Participação nº 040/2023. **PARTES:** PMSPA e AUTO POSTO ESTRELA D'ALVA LTDA. **OBJETO:** fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, diesel comum, diesel S10, etanol e GNV) para abastecimento da frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme termo de referência e especificações em anexo ao edital. **PRAZO:** O prazo será de 02 (dois) meses. **VALOR:** R\$ 1.038.361,45 (um milhão, trinta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º, do Lei nº 10.520/02 - Processo: 638/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 26/04/2023.

**INSTRUMENTO:** Contrato de Adesão nº 041/2023. **PARTES:** PMSPA e ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS **OBJETO:** Contratação da ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS com fulcro nas especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 97/2022 de 08/12/2022 do Pregão Eletrônico nº 74/2022, publicada em 08/12/2022 do Município de São Pedro da Aldeia, para serviço de locação de estrutura, som, banheiros químicos, montagem e desmontagem, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência. **PRAZO:** O prazo será de 07 (sete) dias. **VALOR:** R\$ 36.362,74 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º, do Lei nº 10.520/02 - Processo: 4466/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 03/05/2023.

**INSTRUMENTO:** Contrato de Participação nº 042/2023. **PARTES:** PMSPA e TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** fornecimento de 15 (quinze) toneladas de Emulsão Asfáltica RM-1C, visando aplicação na manutenção corretiva das vias públicas do Município de São Pedro da Aldeia, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 30 (trinta) dias. **VALOR:** R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º, do Lei nº 10.520/02 - Processo: 11504/2021 e 4651/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 03/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 55/2023. **PARTES:** PMSPA e SAMUEL MESSIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. **OBJETO:** Show artístico do cantor Samuel Messias Cabral para comemoração do aniversário do Município de São Pedro da Aldeia/RJ no dia 13/05/2023. **PRAZO:** O prazo será de 01 (um) dia. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. - Processo nº. 3570/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 27/04/2023.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 56/2023. **PARTES:** PMSPA e MTO MAIS ENTRETENIMENTO LTDA. **OBJETO:** Show artístico da banda Onze 20 para comemoração do aniversário do Município de São Pedro da Aldeia/RJ no dia 14/05/2023. **PRAZO:** O prazo será de 01 (um) dia. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. - Processo nº. 3820/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 27/04/2023.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 57/2023. **PARTES:** PMSPA e DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada e devidamente licenciada pelos órgãos competentes para realizar a prestação dos serviços de disposição final dos resíduos provenientes da coleta urbana, tratamento e disposição final dos resíduos provenientes dos serviços de saúde, realizadas pelo município de São Pedro da Aldeia. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 4.288.538,52 (quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Art. 74, caput da Lei nº 14.133/21. - Processo nº. 4704/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 94, inciso II da Lei nº 14.133/21. **Data:** 28/04/2023.

3820/23  
97  
8



Atto se encontra na situação de **EM ELABORAÇÃO DESDE 08/05/2023** todos, para cumprimento da Deliberação TCE/GO n.º 201/17, e necessário preencher todos os campos e enviar.

**1 - Dados Básicos**

Nº Inexigibilidade SIGFIS *		Processo *
<input type="text" value="1288800"/>		<input type="text" value="3820/2023"/>
Tipologia *		
<input type="text" value="Outros Serviços"/>		
Valor *	Inexigibilidade por item ou lote? *	Fundamentação Legal *
RS <input type="text" value="50.000,00"/>	<input type="text" value="Item"/>	<input type="text" value="Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II"/>
Data da Publicação	Veículo de Comunicação	Url da publicação
<input type="text" value="28/04/2023"/>	<input type="text" value="Diário Oficial do Município"/>	<input type="text"/>
Trata-se de Credenciamento? *	Hipótese do Credenciamento *	
<input type="text" value="Não"/>	<input type="text" value="Selecione"/>	
<b>Ordenador Responsável</b>		
CPF *	Nome *	Data do Ato *
<input type="text" value="087.151.107-02"/>	<input type="text" value="RICARDO RAMOS GASPAR"/>	<input type="text" value="27/04/2023"/>
<b>Responsável pela Ratificação</b>		
CPF	Nome	Data da Ratificação
<input type="text" value="041.559.997-06"/>	<input type="text" value="EDUARDO ANDRADE CRUZ"/>	<input type="text" value="27/04/2023"/>
<b>Fornecedor/Executante</b>		
Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil *		Prazo de execução (dias) *
<input type="text" value="Não"/>		<input type="text" value="01"/>
CPF / CNPJ *	Nome / Razão Social *	
<input type="text" value="22.618.220/0001-16"/>	<input type="text" value="MTO + ENTRETENIMENTO LTDA"/>	
Objeto *		
<input type="text" value="Realização do show artístico da banda Onze 20 para comemoração no aniversário do Município de São Pedro da Aldeia no dia 14/05/2023."/>		
<input type="button" value="Salvar"/>		

### Inexigibilidade ?

Ato se encontra na situação de Em Elaboração desde 08/05/2023 18:03. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

☰ 2- Lote/Itens ⌵

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço Unitário	Preço Total	Fonte de Referência
<input type="button" value="Q"/>	1	Realização do show artístico da banda Onze 20 para comemoração no aniversário do Município de São Pedro da Aldeia no dia 14/05/2023.	1	serv	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	

<< ≤ 1 ≥ >>

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

TCE RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

3820/23  
99  
8

Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

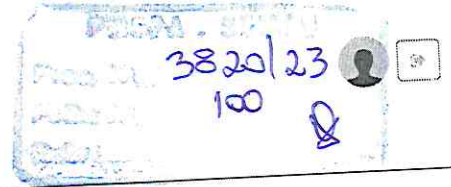
Ato Enviado desde 08/05/2023 18:04. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 463056-6/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	3820/2023
Objeto:	Realização do show artístico da banda Onze 20 para comemoração no aniversário do Município de São Pedro da Aldeia no dia 14/05/2023.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Inexigibilidade 14-2023 processo 3820-23 - Show Onze 20 Esporte_assinado_08052023054834.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

08/05/2023 18:03




Ato se encontra na situação de Em Elaboração desde 08/05/2023 18:05. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

**1 - Dados Básicos**

N° Contrato SIGFIS * <input type="text" value="388549"/>	N° Contrato (com ano) * <input type="text" value="56/2023"/>	N° Processo Administrativo * <input type="text" value="3820/2023"/>
Tipo de Contrato * <input type="text" value="Serviços"/>	Fundamentação Legal * <input type="text" value="Art. 25, inciso III da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993."/>	
O ato é regido pela Lei n° 14.133/2021? * <input type="text" value="Não"/>		
Contratado		
Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil * <input type="text" value="Não"/>		
CPF / CNPJ * <input type="text" value="22.618.220/0001-16"/>	Nome / Razão Social * <input type="text" value="MTO + ENTRETENIMENTO LTDA"/>	
Objeto * <input type="text" value="Realização do show artístico da banda Onze 20 para comemoração no aniversário do Município de São Pedro da Aldeia no dia 14/05/2023."/>		
Tipo de Moeda * <input type="text" value="Real"/>	Valor * <input type="text" value="50.000,00"/>	Data Assinatura * <input type="text" value="27/04/2023"/>
		Exame Prévio Ass. Jurídica? <input type="text" value="Sim"/>
Data Início Execução * <input type="text" value="14/05/2023"/>	Data Término Execução * <input type="text" value="14/05/2023"/>	Data Publicação * <input type="text" value="05/05/2023"/>
Veiculo de Publicação * <input type="text" value="Diário Oficial do Município"/>		Url Publicação (opcional) <input type="text"/>
Ato de Origem <input type="text" value="Inexigibilidade - 3820/2023"/>		
<input type="button" value="+ Buscar Ato de Origem"/>		
<input type="button" value="Salvar"/>		

3820/23  
101



**Contrato**

Ato se encontra na situação de Em Elaboração desde 08/05/2023 18:05. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 201/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

2 - Responsáveis

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
<input type="button" value="Q"/>	GERSON DE ALMEIDA FARIA	023.195.027-69	Representante da Contratada
<input type="button" value="Q"/>	RICARDO RAMOS GASPAR	087.151.107-02	Representante da Administração Pública
<input type="button" value="Q"/>	RICARDO RAMOS GASPAR	087.151.107-02	Ordenador de Despesas

<< ≤ 1 ≥ >>

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.



3820/23  
102

Cancelar Histórico Excluir Rescisão Salvar Enviar ao TCE

### Contrato

Ato se encontra na situação de Em Elaboração desde 08/05/2023 18:05. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

3 - Fiscais

Ações	Nome	Nº do CPF	Início da Gestão	Final da Gestão
<input type="checkbox"/>	Aline Aguiar Arenari de Souza	096.219.817-00	13/04/2023	
<input type="checkbox"/>	Júlia Freitas Cardoso	058.977.467-02	13/04/2023	

<< < 1 > >>

Exportar

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

+ Incluir Fiscal

**TCE-RJ** Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

PROCESO Nº 3820/23  
 103

**Orgão:** PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 08/05/2023 18:08. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 463057-0/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Contrato
Número do Ato:	56/2023
Processo Administrativo:	3820/2023
Objeto:	Realização do show artístico da banda Onze 20 para comemoração no aniversário do Município de São Pedro da Aldeia no dia 14/05/2023.

**Documentos contidos neste Envio**

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato nº 56-2023 - MTO MAIS ENTRETENIMENTO LTDAassinado_08052023055542.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

08/05/2023 18:07